

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Justiça e da Segurança
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – GELIC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2006-GELIC

ABERTURA: dia 27/04/2006, às 14 horas

LOCAL: Rua Voluntários da Pátria, 1358, 9º Andar, Auditório da SJS

Objeto	Fornecimento de bens e serviços para captura, processamento, digitalização e transmissão de dados e imagens, armazenamento em base de dados, bem como gestão, controle, emissão e entrega de Carteiras de Identidade confeccionadas numa Central de Emissão de Documentos no Departamento de Identificação do Instituto-Geral de Perícias , conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.
Tipo	MENOR PREÇO
GELIC	Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, em Porto Alegre/RS, telefones (51) 3288-1909 e (51) 3288-1960, fax (51) 3288-1956. E-mail: gelic@sjs.rs.gov.br .

Excluído: .

	ÍNDICE DO EDITAL	
ITEM	NOME DO ITEM	PÁGINA
	PREÂMBULO	02
1	DO OBJETO	02
2	DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	02
3	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	02
4	DO LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES	03
5	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	03
6	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	04
7	DA PROPOSTA DE PREÇOS	04
8	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	06
9	DA HABILITAÇÃO	07
10	DA ADJUDICAÇÃO	08
11	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	09
12	DO PROTÓTIPO	09
13	DO PAGAMENTO	09
14	DAS PENALIDADES	10
15	DA RESCISÃO	10
16	DO CONTRATO	10
17	DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	11
18	DO FORO	11
19	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11

Processo Nº 4630-12.05/05-0
Abertura: 27/04 /2006
Horário: às 14horas
Tipo: menor preço

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2006-GELIC

Torno público, para conhecimento dos interessados, que na sede do **Grupo Executivo de Licitações e Contratos – GELIC**, sito na Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, em Porto Alegre/RS, encontra-se aberto um **PREGÃO PRESENCIAL**, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Estadual 11.389 de 21 de novembro de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual 42.250, de 19 de maio 2003, pelo Decreto Estadual 42.020 de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual 42.434 de 09 de setembro de 2003, Decreto 43.664 de 09 de março de 2005, prorrogado pelo Decreto Estadual 44.244 de 05 de janeiro de 2006 e legislação pertinente, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia, local e horário indicados neste Edital.

1 DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação abaixo discriminada:

Lote “1” – Fornecimento de bens e serviços para captura, processamento, digitalização, transmissão de dados e imagens, armazenamento em base de dados, bem como gestão, controle, emissão e entrega de Carteiras de Identidade confeccionadas numa **Central de Emissão de Documentos no Departamento de Identificação do Instituto-Geral de Perícias**, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.

2 DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1 Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- a) a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- b) a declaração como inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal;
- c) estar em regime de concordata ou de falência;
- d) ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Administração Pública, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Para participação no certame, a LICITANTE deve apresentar a sua proposta de preço e documentos da habilitação em envelopes distintos e lacrados e ostentando, em seu anverso, além da sua identificação, o seguinte:

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – GELIC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2006-GELIC
ENVELOPE Nº –

Sendo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4 DO LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1 A abertura dos envelopes acontecerá no Auditório da SJS, sito na Rua Voluntários da Pátria, 1358, 9º andar, nesta Capital, no dia 27/04/2006, às 14 horas.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 A LICITANTE deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.
- 5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 5.3 O credenciamento do(s) representante(s) da(s) empresa(s) será efetuado com a apresentação dos seguintes documentos:
- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Obrigatória a apresentação de documento de Identidade.
 - b) se representante legal, deverá apresentar:
 - b.1) procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Se o reconhecimento de firma na procuração for do outorgante, assinando expressamente pela empresa, fica dispensada da apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário, devendo ainda, constar a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública. Obrigatória a apresentação de documento de Identidade; ou
 - b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo III** deste Edital), **outorgado pelo(s) representante(s) legais** da LICITANTE, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.** Obrigatória a apresentação de documento de Identidade.
 - c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
- 5.4 Caso o contrato social ou o estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, para os fins deste procedimento licitatório.
- 5.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é **obrigatória** a presença da LICITANTE ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

- 5.6 Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

6 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1 No dia, hora e local mencionados neste Edital, na presença das LICITANTES e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO – e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 6.2 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
- 6.3 Em atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, o interessado ou seu representante legal declarará, mediante registro em Ata ou nos moldes do **Anexo III** deste Edital, que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não-aceitação de sua proposta pelo Pregoeiro. **A referida declaração deverá estar por fora dos envelopes.**

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente, nos moldes do **Anexo II** deste Edital:
- a) **razão social** completa da empresa, **endereço atualizado**, telefone/fax/e-mail (se houver);
 - b) **nº. do CNPJ**, que deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso seja vencedora do certame;
 - c) nome da pessoa indicada para contatos, com o respectivo nº do telefone convencional e celular (se tiver);
 - d) nome e cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato.
- 7.2 Preço estimado pela Administração, por Carteira de Identidade digital processada e despachada pelo correio ou malote será de R\$ 11,00 (onze reais), o qual inclui todo o objeto da licitação.
- 7.3 No referido preço deverão estar incluídas todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da adjudicatária.
- 7.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital, não sendo permitido cotar produto diverso daquele determinado para o objeto da licitação.
- 7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei nº. 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93.
- 7.7 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.8 Requisitos Complementares da Proposta:

- a) Declaração de que o treinamento será ministrado pela própria Contratada, em conformidade com o discriminado no Anexo I;
- b) Declaração de que prestará suporte técnico a todos os bens e serviços, em conformidade com o constante no Anexo I;
- c) Declaração de que serão fornecidas e instaladas pela Licitante, durante o período de vigência da garantia, todas as atualizações que forem lançadas para os softwares fornecidos;
- d) Declaração de que tem condições de fornecer os formulários das Carteiras de Identidade impressos de acordo com as exigências da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983 e Decreto nº 89.250, de 27 de dezembro de 1983;
- e) Declaração de que tem condições de fornecer os softwares que fazem parte do objeto desta licitação;
- f) Apresentação de cronograma detalhado com a metodologia a ser aplicada, atendendo aos prazos estabelecidos neste Edital;
- g) Apresentação de planilha de custos e formação do preço contendo o detalhamento dos custos que compõe o preço a ser ofertado, nos termos do Decreto Estadual nº 44.365, de 23 de março de 2006.

Excluído: s

7.9 Cronograma Físico – Tabela 2 do Anexo I:

- a) a Central de Emissão de Documentos deverá ser totalmente implantada em um prazo máximo de 90 (noventa) dias na sede do IGP/DI/RS, bem como a implantação da infra-estrutura dos Postos de Identificação deverá ser finalizada no máximo em 120 (cento e vinte) dias, prazos estes contados a partir da ordem de início da execução do Contrato. Eventuais obras civis, reformas e adaptações elétricas e lógicas nestas localidades deverão ser realizadas pela contratada, devendo apresentar projeto com responsável técnico com a devida ART/CREA;
- b) o IGP/DI/RS irá fornecer área física de 250m² na sede do Departamento de Identificação na Avenida Azenha, 255, em Porto Alegre para a implantação da Central de Emissão de Documentos, bem como irá disponibilizar áreas físicas compatíveis com a quantidade de estações que será implantada em cada um dos 52 (cinquenta e dois) Postos de Identificação *on-line*, 01 (um) Posto de Identificação no Centro de Operações da Polícia Civil, em Porto Alegre e 01 (um) no Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente, em Porto Alegre, conforme Tabela-1 do Anexo I;
- c) a Contratada deverá incluir no Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos-2 em prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da implantação da Central de Emissão de Documentos, todo o passivo de FIDs ainda não digitalizadas pelo IGP/DI/RS no Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos original (aproximadamente 1.400.000 fichas civis e 350 mil criminais).

7.10 Garantia e Assistência Técnica:

7.10.1. A garantia dos equipamentos deverá ser total durante o período de vigência do contrato (sessenta meses), bem como por 12 meses após estes 60 meses do contrato, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, sendo que nesse período os equipamentos deverão manter o perfeito e integral funcionamento, devendo a Contratada, substituir integralmente os bens, se for o caso, e manter em perfeito funcionamento do sistema objeto da contratação, atendendo todas as exigências do Termo de Referência – Anexo I.

7.10.2. A assistência técnica compreenderá a manutenção do sistema, o conserto, substituição de peças, medições, correções, ajustes e limpeza de todas as partes e dos circuitos eletrônicos dos

equipamentos, isentando o IGP/DI/RS de quaisquer ônus relativos a mão-de-obra, fretes e taxas, enquanto perdurar o período da garantia.

7.10.3. A CONTRATADA deverá ter atendimento permanente, mantendo todos os serviços objeto do contrato em perfeito funcionamento. Tais serviços deverão ser solicitados via e-mail ou por telefone gratuito (do tipo 0800).

7.10.4. Os defeitos encontrados deverão ser solucionados prontamente, dentro do prazo máximo de vinte e quatro horas, a contar do momento da comunicação do defeito à empresa.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
- 8.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das demais propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 8.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à LICITANTE, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- 8.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.7 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 8.8 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da LICITANTE da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

- 8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 8.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, dentro do preço de mercado e que ofertar o **menor preço unitário por Carteira digital processada e despachada pelo correio ou malote.**
- 8.14 Será desclassificada:
- a) a proposta que não atender às exigências deste Edital;
 - b) a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.15 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das LICITANTES credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 8.16 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as LICITANTES presentes.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Sob pena de inabilitação neste Pregão, a LICITANTE deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 9.1.1. **Para empresas cadastradas** na Central de Licitações – CELIC, o Certificado de Registro do Fornecedor, devendo estar dentro do prazo de validade. Caso algum dos documentos exigíveis para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a LICITANTE deverá regularizá-lo e anexá-lo como complemento ao Certificado apresentado, sob pena de inabilitação, observado o disposto no item 9.2.
- 9.1.2. **Para empresas não-castradas**, os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:
- a) certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 - b) certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social;
 - c) declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da LICITANTE;
 - d) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidade e prazos com o objeto desta licitação, comprovando as seguintes exigências:
 - d.1) capacidade técnica de prestar serviços na área de emissão e confecção de documentos oficiais de identificação com requisitos de segurança;
 - d.2) capacidade técnica de prestar serviços relacionados ao objeto desta licitação, com ênfase na captura, processamento, digitalização, transmissão de dados e imagens e armazenamento em base de dados;
 - d.3) capacidade técnica de prestar treinamento relacionado aos aspectos do objeto desta licitação, com ênfase na captura, processamento, digitalização, transmissão de dados e imagens e armazenamento em base de dados;

d.4) experiência em suporte a usuários via HelpDesk, com quantidade não inferior a 132 estações de trabalho informatizados;

d.5) capacidade técnica de transmissão de dados criptografados;

d.6) capacidade técnica de geoprocessar e georeferenciar banco de dados;

d.7) capacidade técnica de aplicar softwares de busca de impressões digitais e de reconhecimento facial.

Obs.: Administração reserva-se ao direito de verificar a veracidade dos atestados fornecidos.

- e) Ato constitutivo, Estatuto Social, publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, comprovando que a licitante se enquadra no ramo pertinente ao objeto licitado;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação e das propostas desta licitação.
- h) Certificado de Capacidade Financeira Relativa da LICITANTE, emitido pela CAGE, Secretaria da Fazenda, conforme Instrução Normativa nº 02/96, de 22/08/96, publicada no DOE DE 23/08/96;
- i) A Licitante que não dispuser do certificado referido na alínea anterior deverá apresentar os documentos previsto no Decreto Estadual nº 36.601/96;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- k) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante.

9.2 A apresentação do Certificado referido no subitem 9.1.1 não exclui a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c, d, e, f, g, h, i do subitem 9.1.2.

9.3 O envelope de documentação deste Pregão, que não for aberto, ficará em poder do Pregoeiro, para devolução após a homologação.

10 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 Em caso de desatendimento às exigências do item 9, o Pregoeiro inabilitará a LICITANTE e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das LICITANTES, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva LICITANTE declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido o menor preço.

10.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às LICITANTES para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da LICITANTE. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais LICITANTES ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as

razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, no Grupo Executivo de Licitações e Contratos (GELIC).

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Tendo a LICITANTE manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 As demais LICITANTES, já intimadas na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, por intermédio do Grupo Executivo de Licitações e Contratos (GELIC), no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

11.6 A falta de apresentação de razões mencionadas no subitem 11.1 importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à LICITANTE vencedora.

11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.9 Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DO PROTÓTIPO

12.1 No prazo de 15 dias, a contar da data da homologação desta licitação, a licitante vencedora deverá apresentar um protótipo, para realização de teste probatório, o qual deverá implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades: captura das imagens, processamento, digitalização e emissão de Carteira. Deverá ainda rodar o AFIS e o Sistema de Reconhecimento Facial numa base mínima de 30.000 faces e 30.000 dedos, fornecida pelo IGP/DI/RS, nos padrões referidos no Anexo I. O protótipo deverá utilizar equipamentos fornecidos pela licitante vencedora.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito mensalmente mediante apresentação de nota fiscal e contra empenho, até o 15º dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, baseado no número mensal de carteiras de identidade emitidas e expedidas, que será informado pelo IGP/DI/RS, até o 5º dia do mesmo mês.

13.2 A despesa correrá à conta da seguinte dotação: U. O_ 12.60/12.05, Projeto/Atividade 6481, Recurso 0174 – Natureza da Despesa 3.3.90.39.

13.3 A nota fiscal referente aos serviços prestados no mês será encaminhada à Divisão de Finanças do Departamento Administrativo do IGP, contendo o indispensável ateste do Gestor do Contrato.

13.4 Todas as notas fiscais deverão ser emitidas pelo estabelecimento que se habilitou na licitação.

14 DAS PENALIDADES

14.1 As penalidades pela inexecução de cláusulas contratuais estão previstas no Anexo VI – Minuta do Contrato.

14.2 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a LICITANTE e seus diretores, sócios-gerentes e/ou controladores, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderão ficar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da LICITANTE;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

14.3 As penalidades serão registradas no cadastro da adjudicatária, quando for o caso.

14.4 A LICITANTE e seus diretores, sócios-gerentes e/ou controladores, serão incluídos no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual” caso incorram em qualquer das sanções tipificadas na Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999.

15 DA RESCISÃO

15.1 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível.

15.2 A adjudicatária declara reconhecer os direitos da Secretaria da Justiça e da Segurança, previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93, em caso de rescisão administrativa.

15.3 O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16 DO CONTRATO

16.1 Integra o presente Edital a minuta do contrato, devendo a LICITANTE vencedora assiná-lo dentro de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação escrita, devendo na oportunidade, apresentar garantia de contratação correspondente a 2% do valor total estimado do contrato para os 60 meses, nas modalidades previstas no art 56, da Lei 8.666/93.

Excluído: ..

16.2 Se a adjudicatária deixar de assinar o contrato no prazo supra-referido, sem justificativa por escrito aceita pela Secretaria da Justiça e da Segurança, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, a LICITANTE faltosa à imposição de pena da declaração de inidoneidade, bem como ao pagamento de uma multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do contrato para os 60 meses, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente. A SJS poderá

deixar de aplicar as penalidades aqui previstas, se admitidas as justificativas apresentadas pela adjudicatária, nos termos do que dispõe o art. 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.3 Se o proponente vencedor não apresentar situação regular na assinatura do contrato, ou, nos termos do inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, se recusar a assinar o instrumento contratual, poderá ser convocada outra LICITANTE, na ordem de classificação, examinando-se sua última oferta válida e verificando-se a aceitabilidade, procedendo-se à habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, hipótese em que o LICITANTE será declarado vencedor e o objeto a ele adjudicado.

16.4 Na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

16.5 O prazo de duração do contrato será de 60 (sessenta) meses a contar do início da prestação do serviço, ao fim do qual todos os bens e infra-estrutura necessária para a execução dos serviços contratados serão revertidos para ao Instituto-Geral de Perícias – IGP/DI/RS, bem como, ao final do contrato, a Contratada deverá entregar ao IGP/DI/RS todas as informações e dados em perfeitas condições de utilização.

17 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor previamente designado pelo Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, o qual, na qualidade de GESTOR do contrato, ficará responsável, não só pelo acompanhamento, controle e verificação de sua execução, como também pela liberação da documentação fiscal.

Excluído: .

17.2 O Gestor verificará, igualmente, o cumprimento dos termos contidos no contrato, solicitando correção, quando não atendidos os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

17.3 Qualquer fiscalização exercida pela Administração em seu exclusivo interesse não implica corresponsabilidade pela fiscalização e perfeita execução do contrato.

17.4 A licitante vencedora indicará preposto que será responsável pelo serviço objeto da licitação (Gerente do Projeto).

18 DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Grupo Executivo de Licitações e Contratos-GELIC, mediante requerimento das empresas interessadas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, pelo fone/fax nº (51) 3288-1909 ou 3288.1960, ou ainda, pelo e-mail gelic@sjs.rs.gov.br.

19.2 Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a

LICITANTE que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, dizer de falhas e/ou irregularidades que o viciem, conforme previsto no Parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

19.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas, com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no GELIC.

19.4 O desatendimento de exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da LICITANTE, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento.

19.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade, mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

19.7 É facultada, ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.8 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.10 A Administração da Secretaria da Justiça e da Segurança poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.11 São Anexos deste Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência**
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços**
- ANEXO III – Modelo de Credenciamento**
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/02**
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93**
- ANEXO VI – Minuta do Contrato**
- ANEXO VII – Endereço dos Postos de Identificação**

19.12 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da Secretaria da Justiça e da Segurança, se façam necessários na aquisição do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

19.13 Nenhuma indenização será devida às LICITANTES pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.14 A adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

19.15 No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.16 O Pregoeiro ou autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

19.17 **PREGOEIROS:**

Cap Carlos Eduardo da Costa Rodrigues, GELIC / BM
Ten. Claudiomar Gonçalves Mena, GELIC/BM

EQUIPE DE APOIO:

Cap Ademir Brito da Silva . DRI/SJS
Maria Cristina Bottizzo de Farias – Perita Criminalística
André Luis da Silva Assis – Analista de Produção Júnior
Eduardo Lima Silva – Perito Criminalístico
Guilherme Ferreira Lopes – Papiloscopista
Rozane Oliveira da Cunha Hendges – Agente Administrativa Auxiliar

Grupo Executivo de Licitações e Contratos, 28 de março de 2006.

ELISABETE PIRES DA ROSA
COORDENADORA DO GELIC/SJS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- Definição do Objeto

Lote “1” – Fornecimento de bens e serviços para captura, processamento, digitalização e transmissão de dados e imagens, armazenamento em base de dados, bem como gestão, controle, emissão e entrega de Carteiras de Identidade confeccionadas numa Central de Emissão de Documentos no Departamento de Identificação do Instituto-Geral de Perícias, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.

2- Introdução

O presente documento apresenta e descreve o termo de referência da solução tecnológica para atender às necessidades relacionadas ao sistema de emissão de Carteiras de Identidade Civil do Estado do Rio Grande do Sul, buscando melhorar a qualidade e a segurança dos serviços de identificação oferecidos à população.

3- Escopo Geral do Termo de Referência

3.1) A emissão das Carteiras de Identidade será realizada de forma centralizada na sede do Departamento de Identificação do Instituto-Geral de Perícias (IGP/DI/RS), em Porto Alegre, RS, em local apropriado para esse fim, com todas as características de segurança e recursos tecnológicos necessários para a realização dessa atividade.

3.2) O ambiente e infra-estrutura adequados para emissão das Carteiras de Identidade, em decorrência de serem documentos de segurança e de emissão controlada, utilizarão as dependências de uma única Central de Emissão de Documentos (CED), e deverão ser dotados de requisitos de segurança pertinentes a esse trabalho, tais como: segurança de pessoal, segurança das instalações e do processo de produção, incluindo as fases de produção, o controle de estoque de espelhos, controle de acesso, destruição das sobras, etc.

3.3) A CED emitirá as Carteiras de Identidade com base nos elementos constantes no Art. 3º da Lei 7.116/83 e Decreto 89.250/83, como segue:

- a) A impressão das imagens (fotografia colorida, polegar direito, assinaturas do emitente e usuário e dados biográficos) será através de impressoras *laser* de alta resolução (mínimo 1200 dpi) nas duas faces da Carteira, em espelho único, que ficarão dispostas lado a lado. Essas faces serão revestidas por uma película de proteção sobre os dados impressos, contudo não cobrirá o elemento de segurança do documento (moldura verde impressa por sistema talho-doce) na parte superior e inferior da Carteira de Identidade. O IGP/DI/RS poderá definir em conjunto com a CONTRATADA a possibilidade de que haja também a impressão em uma das faces da Carteira de um código de barra com dígito verificador para auditoria e controle dos espelhos;
- b) A Carteira de Identidade impressa deverá receber uma vedação seladora fornecida pela CONTRATADA, através da aplicação de uma película protetora transparente em sua região central. A vedação deverá ser aplicada de forma única na Carteira, em toda a extensão horizontal do formulário, sem cobrir as bordas superiores e inferiores (região da moldura verde com talho-doce). Esta película deverá possuir um adesivo agressivo o suficiente a ponto de destruir a base em papel caso seja tentado o seu descolamento. Após essa fase, deverá ser efetuada a perfuração da sigla DIRS nos documentos entre a borda inferior da fotografia e o espelho da Carteira;
- c) Perfuração mecânica da fotografia digitalizada.

3.4) Os espelhos para emissão da Carteira de Identidade deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, que deverá mantê-los sob sua custódia em local seguro e de acesso controlado (CED). Estes espelhos

deverão ser confeccionados em calcografia cilíndrica (talho-doce), de acordo com as especificações constantes na legislação pertinente, com verso e anverso dos documentos dispostos lado a lado.

3.5) A personalização (impressão) de Carteira de Identidade deverá ser feita utilizando impressora do tipo *laser* com resolução de 1.200 dpi. As imagens da fotografia, assinatura e polegar direito, os dados pessoais do requerente e a chancela do Diretor do IGP/DI/RS, deverão ser impressos eletronicamente no espelho da Carteira de Identidade.

3.6) Para a emissão da Carteira de Identidade, a CONTRATADA deverá coletar os dados digitais do sistema PROCERGS, através de *link* de comunicação, a ser fornecido pelo IGP/DI/RS, entre o *mainframe* PROCERGS e a CED, que também assegurará condições de comunicação entre os Postos de Identificação *on-line* e o *mainframe* PROCERGS, repositório de dados central do IGP/DI/RS. A velocidade deste *link* entre a PROCERGS e a CED será de no mínimo 2 Mbps. A definição do arquivo de dados digitais deverá ser feita em conjunto com a equipe técnica de processamento de dados do IGP/DI/RS, da PROCERGS e a CONTRATADA. **O IGP/DI/RS e a Procergs, em conjunto com a CONTRATADA, deverão definir mecanismos de segurança na transmissão de dados com a utilização de criptografia.**

3.7) Nos 52 (cinquenta e dois) Postos de Identificação *on-line* (postos informatizados com servidores do IGP/DI/RS e acesso ao sistema Procergs – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - de cadastramento de dados biográficos – *mainframe* - com condição de inclusão automatizado no sistema a ser implantado), a captura da fotografia será efetuada com câmera digital, a captura das impressões digitais será efetuada com sensor biométrico e a captura da assinatura será efetuada com Pad próprio para esse fim. Nos Postos de Identificação *off-line* (posto informatizado ou não com servidores conveniados sem autonomia de inclusão no sistema a ser implantado), as fotografias devem ser entregue pelo solicitante e colada na Ficha Individual Datiloscópica - FID, as impressões digitais serão coletadas com entintamento e as assinaturas serão apostas diretamente na FID.

3.8) Cada um dos 52 (cinquenta e dois) Postos de Identificação *on-line* deverá funcionar como pólo concentrador para o recebimento das Fichas Individuais Datiloscópicas – FID – oriundas dos Postos de Identificação *off-line* (posto informatizado ou não com servidores conveniados sem autonomia de inclusão no sistema a ser implantado), conforme área de abrangência a ser definida pelo IGP/DI/RS. O envio será realizado via malote, com a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou empresa similar, sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.9) Todas as FIDs (tanto as originadas em postos *on-line*, quanto *off-line*) deverão ser remetidas à CED, a ser implantada pela CONTRATADA nas dependências do IGP/DI/RS em Porto Alegre, RS, via malote. Na CED, a CONTRATADA deverá digitalizar as FIDs dos postos *off-line*, sendo que as imagens das impressões digitais deverão atender ao padrão internacional ANSI/NIST – ITL-1-2000 - também especificados pela Senasp do Ministério da Justiça para geração do Servidor ANSI/NIST Decadatilares da Base Biométrica Nacional (500 dpi ópticos de resolução, 256 tons de cinza – *grayscale* – e compactação WSQ 15:1), não vinculando tampouco restringindo a utilização de quaisquer tecnologias AFIS. A fotografia e a assinatura deverão ser digitalizadas em no mínimo 500 dpi, para permitir a emissão da Carteira de Identidade com imagens nítidas e de boa qualidade. Todas as FIDs deverão ser indexadas pelo número único de identificação civil (RG) e posto de origem.

3.10) Quando da ocorrência da digitalização das FIDs dos postos *off-line*, o sistema deverá automaticamente executar um processo de recorte de imagem, proporcionando a geração de um arquivo de imagem para cada impressão digital.

3.11) Após a inclusão/armazenamento no banco de imagens do Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos, as impressões digitais decadatilares serão visualizadas nos Postos de Identificação, onde os papiloscopistas poderão, através do uso de aplicativo *web* em ambiente *Intranet* seguro, efetuar a classificação das fichas individuais remotamente para posterior comparação com os dados existentes no

Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos original, com atualização do sistema ICC e após, liberar para a CED a emissão das Carteiras de Identidade. Essa ferramenta permitirá a ampliação das imagens, com opção de utilização da *Linha de Galton* bem como permitirá *link* para visualização, no banco de dados do Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos, das fichas individuais com série e seção iguais à que foi classificada.

3.12) Todas as FIDs deverão ficar disponíveis em servidores (computadores) próprios da Procergs para indexação da fórmula datiloscópica (dez dígitos alfanuméricos) pelos papiloscopistas dos Postos de Identificação *on-line*. Para agilizar este trabalho, cada papiloscopista dos Postos *on-line* irá indexar a fórmula datiloscópica somente das FIDs originadas em seu Posto de Identificação ou em postos *off-line* de sua área de abrangência. A interface para esta operação deverá ser *web*, em ambiente *Intranet* segura. A liberação de acesso para indexação e consulta das FIDs aos papiloscopistas será realizada com base no código do Posto de Identificação de origem. A consulta, porém, deverá ser extensiva à totalidade da base de dados. Apenas a indexação deverá ser filtrada por Posto de Identificação de origem.

3.13) A pesquisa ao acervo da base Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos existente será realizada da forma como é utilizada atualmente. O papiloscopista gera consulta pela fórmula datiloscópica no sistema ICC do IGP/DI/RS, que retorna os números de RG para aquela fórmula. A partir desse momento, o papiloscopista consulta, via *web*, a base do Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos, diretamente pelos números de RG retornados e realiza a comparação em tela entre as novas imagens obtidas (na CED) e as imagens existentes nesta base de dados.

3.14) A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e aplicativos necessários à implantação deste Sistema de Emissão de Carteira de Identidade e Digitalização de Documentos, bem como deverá instalá-los e operá-los durante o prazo do contrato, além de prestar manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e aplicativos, visando assegurar o menor tempo possível de paralisação do sistema.

3.15) Todo documento emitido deverá ser submetido a rigoroso sistema de Controle de Qualidade por parte da IGP/DI/RS, onde deverão ser verificadas a qualidade das imagens e textos impressos, a correção destes dados e imagens (consistência com o número do RG) e a qualidade da aplicação da película protetora transparente.

3.16) As Carteiras aprovadas deverão ser, finalmente, inseridas em invólucro plástico removível fornecido pela CONTRATADA para acondicionamento final. As Carteiras rejeitadas bem como os espelhos inutilizados deverão ser cadastrados no sistema de auditoria e controle e encaminhados ao Almoxarifado do IGP/DI/RS para serem destruídos. Novas Carteiras deverão ser impressas pela CONTRATADA em substituição das rejeitadas.

3.17) A CONTRATADA deverá realizar a separação das Carteiras de Identidade por código de Posto de Identificação de origem. As Carteiras deverão ser remetidas aos Postos de Identificação de origem para entrega aos cidadãos, por intermédio da infra-estrutura de malote, com a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou empresa similar, sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.18) A CONTRATADA em conjunto com o IGP/DI/RS e com a Procergs deverá definir um módulo de estatística e indicadores de produção para pesquisa *on-line* no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da contratação dos serviços.

3.19) A CONTRATADA em conjunto com o IGP/DI/RS e com a Procergs deverá definir um módulo de auditoria e controle de produção *on-line* no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da contratação dos serviços.

3.20) É facultado ao IGP/DI/RS a solicitação da emissão de Carteiras Funcionais de Órgãos Públicos na CED, obedecendo os termos contratados para emissão das Carteiras de Identidade.

3.21) Os recursos tecnológicos utilizados para emissão das Carteiras de Identidade no Estado permitirão que a fotografia, assinatura e as impressões digitais (ficha individual datiloscópica com uma imagem para cada impressão digital, atendendo ao padrão internacional ANSI/NIST – ITL-1-2000 - também especificados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp - do Ministério da Justiça para geração do Servidor ANSI/NIST Decadatílares da Base Biométrica Nacional – mínimo 500 dpi ópticos de resolução, 256 tons de cinza – *grayscale* – e compactação WSQ 15:1) dos usuários sejam digitalizadas e disponibilizadas em um banco de imagens associado ao sistema de Identificação Civil e Criminal e que será disponibilizado aos sistemas policiais do Rio Grande do Sul, a critério da Secretaria da Justiça e da Segurança. Essas imagens serão processadas num padrão de resolução que possibilitará a atualização automática do Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos e permitirá a implantação de sistema de reconhecimento automático de impressões digitais (AFIS) e sistema de reconhecimento facial.

3.22) O sistema de reconhecimento automático de impressões digitais (AFIS) deverá ser utilizado para verificar se o indivíduo cadastrado já está na base de dados antes da emissão de qualquer via da Carteira de Identidade, bem como na emissão de Atestados de Antecedentes, por intermédio da comparação de imagens das impressões digitais desse indivíduo com todas as demais armazenadas no banco de imagens (processo de comparação 1:n). Após essa comparação, se verificado que não há outro indivíduo cadastrado com imagens de impressões digitais coincidentes com as desse indivíduo objeto da comparação, as imagens dele serão incluídas/armazenadas no banco de imagens. Todos os novos dados e imagens obtidos a partir da implantação desse, constituirão o Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos-2 (nova base gerada com imagens de impressões digitais em padrão ANSI/NIST - FBI e Senasp). Nesta mesma interface, o papiloscopista deverá poder autorizar sistemicamente a emissão de cada Carteira de Identidade, individualmente ou em lotes.

3.23) O sistema de reconhecimento automático de impressões digitais (AFIS) deverá ter a capacidade de busca e inclusão de no mínimo 5.000 indivíduos por dia, acumulando-se durante o período do contrato, acrescido do passivo inicial existente por ocasião da assinatura do contrato.

3.24) A solução deverá armazenar as imagens das impressões digitais decadatílares, em padrão WSQ 15:1, 256 tons de cinza e resolução de 500 dpi, sendo que o *layout* das interfaces gráficas da solução para essas imagens deverá ser definido em conjunto pela CONTRATADA, pelo IGP/DI/RS e pela Procergs.

3.25) A CONTRATADA deverá incluir no Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos-2 no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da implantação da CED, todo o passivo de FIDs ainda não digitalizadas pelo IGP/DI/RS no Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos original (aproximadamente 1.400.000 fichas civis e 350 mil criminais).

3.26) Os registros dos endereços dos indivíduos cadastrados no Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos-2 deverão ser estruturados utilizando critérios georeferenciados que permitam geoprocessamento, obedecendo a menor fração denominada setor censitário do IBGE, já que o Estado do Rio Grande do Sul dispõe de estrutura de dados criminais que podem ser inseridos em grade cartográfica, possibilitando, assim, que aconteça as interligações de diferentes dados, respeitados os limites geográficos escolhidos, o que oportunizará, por consequência, estudos e compreensão de fenômenos criminais em determinados espaços geográficos.

3.27) As imagens também poderão ser acessadas por entidades externas, com base em convênios a serem firmados com o IGP/DI/RS, mediante autorização da Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul (SJS/RS), atendendo a um tempo máximo de resposta por consulta de 5 segundos, considerando-se que essas bases de dados possuem 10 milhões de indivíduos com Identificação Civil e 350 mil com Identificação Criminal. O parâmetro do volume de consultas desses convênios está quantificado no quadro abaixo, referente ao ano de 2005:

Ano: 2005

Mês	BM	IGP	PC	PGE	SJS	SJS-CSI	SUSEPE	DETRAN	PGJ	PF	TOTAL	Média dia
Janeiro	258.252	20.385	191.351	651	46.159	0	12.657	0	0	0	529.455	17.079
Fevereiro	270.013	15.840	175.799	135	47.175	0	13.728	0	0	0	522.690	18.667
Março	321.126	24.553	223.715	969	59.997	0	15.537	0	0	0	645.897	20.835
Abril	331.680	22.523	252.337	1.065	73.930	0	14.472	220	446	0	696.673	23.222
Mai	352.139	28.680	249.012	975	83.802	0	14.088	1.603	1.599	0	731.898	23.609
Junho	388.842	29.627	268.715	576	99.243	0	15.409	6.785	2.050	0	811.247	27.041
Julho	385.174	31.527	259.061	200	83.615	0	10.674	6.996	1.566	0	778.813	25.123
Agosto	411.939	20.598	243.385	384	108.877	0	12.510	4.189	3.487	0	805.369	25.979
Setembro	557.950	31.876	303.503	892	116.540	31.090	16.454	4.773	5.792	9.080	1.077.950	35.931
Outubro	653.998	30.022	301.361	737	89.853	41.771	14.941	2.988	9.073	21.676	1.166.420	37.626
Novembro	660.047	31.405	315.224	1.089	88.061	36.751	19.774	1.985	10.602	24.991	1.189.929	39.664
Dezembro	659.116	34.863	358.149	1.163	114.851	62.009	17.265	1.146	13.521	23.198	1.285.281	41.460
Totais	5.250.276	321.899	3.141.612	8.836	1.012.103	171.621	177.509	30.685	48.136	78.945	10.241.622	

3.28) Toda a base de dados do Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos-2 deverá ter procedimentos de gravação diária e redundante de cópias de segurança (*back-ups*), diariamente implementado junto à Procergs, para eventual recuperação da funcionalidade do sistema e de seus dados e imagens em caso de falha nos equipamentos ou pane. Estas cópias de segurança deverão ser mantidas em locais determinados pela PROCERGS. Em caso de necessidade, em virtude de perda de dados e/ou configurações, a CONTRATADA terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para restaurar as cópias de segurança e disponibilizar o Sistema de forma operacional, ou seja a inoperância máxima admitida será de 24 (vinte e quatro) horas para qualquer sistema.

3.29) A CONTRATADA é responsável pela integridade das informações entre o ambiente de produção e o de back-up, ficando ainda a seu encargo fornecer à Procergs os servidores de dados necessários à integração com os sistemas policiais, de acordo com as especificações constantes no presente Edital. Essa integração é responsabilidade tanto da CONTRATADA como da Procergs, devendo a CONTRATADA se ajustar ao cenário existente na Procergs, considerada os mainframes Unisys e IBM e PMP (pequena e média plataforma), bem como o hardware de armazenamento de todos os dados, os quais à medida que serão acumulados, requererão o fornecimento de novos equipamentos de armazenamento correspondentes à capacidade.

3.30) A solução da CONTRATADA, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da implantação da CED, não poderá apresentar descontinuidade no fornecimento dos serviços por mais de 12 (doze) horas somadas no período de um mês, não podendo exceder em 4 (quatro) horas contínuas cada descontinuidade, nem podendo ocorrer mais de 1 (uma) por dia.

3.31) Dentro da ótica deste novo sistema, a Carteira de Identidade Civil deverá ser impressa num prazo máximo de 3 (três) horas após a autorização por parte do IGP/DI/RS.

3.32) A CONTRATADA deverá fornecer sistema de reconhecimento facial, devendo ainda processar (executar o *software* em) a base de dados criminais do Rio Grande do Sul, com aproximadamente 350 mil indivíduos, com uma foto por indivíduo, existente no Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos original, na plataforma PMP (pequena e média plataforma), armazenadas em estrutura de diretório de arquivos. A CONTRATADA ainda deverá atualizar permanentemente o banco de dados criminais (cerca de 15 mil novos registros anuais) com o aproveitamento de registros civis do Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos-2, quando for o caso, assim como processar os dados criminais novos (coletar, processar, armazenar) obtidos em postos *on-line* ou *off-line*, para ser utilizado pelo Instituto-Geral de Perícias na realização de perícias criminais e pela área da Justiça e da Segurança a critério da Secretaria da Justiça e da Segurança, devendo ainda ser compatível e intercambiar dados com o sistema de câmeras de monitoramento da criminalidade (videomonitoramento), com o objetivo de fazer leitura de imagem (rosto) de pessoas por meio de câmeras de alta definição, consultando o cadastro criminal para identificação de pessoas. Esse intercâmbio de dados entre o sistema de reconhecimento

facial e o sistema de videomonitoramento será feito com a disponibilização, na base de dados do videomonitoramento, da base de dados criminais, tendo como interface o *software* de reconhecimento facial, fornecido pela CONTRATADA, e na outra extremidade a câmera de captura de imagens.

4- Entrega da Carteira de Identidade

4.1) Todas as Carteiras de Identidade emitidas deverão ser entregues ao cidadão no Posto de Identificação em que foi originado o processo. Para tal, toda Carteira emitida deverá ser remetida de volta ao Posto de Identificação de origem através de sistema de malote a ser fornecido pela CONTRATADA.

4.2) A frequência do malote entre a CED da CONTRATADA e os 52 (cinquenta e dois) Postos de Identificação *on-line* será diária. Já o malote entre estes os 52 (cinquenta e dois) Postos de Identificação *on-line* e os demais Postos de Identificação terá periodicidade de 3 (três) vezes por semana (as segundas, quartas e sextas-feiras). Os endereços dos Postos de Identificação encontram-se no Anexo VIII do presente Edital.

4.3) O parâmetro do volume de Carteiras de Identidade emitidas pelo IGP/DI/RS está quantificado no quadro abaixo, referente ao ano de 2005:

2005	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
CI 1ª via	25.104	23.317	26.231	25.725	26.997	28.193	26.056	25.002	20.018	21.080	23.112	25.012	295.847
CI 2ª Via	37.955	32.636	42.005	33.456	33.969	41.406	36.815	35.717	32.699	37.030	36.473	38.034	438.195
Total de CIs	63.059	55.953	68.236	59.181	60.966	69.599	62.871	60.719	52.717	58.110	59.585	63.046	734.042

4.4) Aproximadamente 80% destas Carteiras de Identidade têm origem nos postos *on-line*.

5- Infra-Estrutura da Solução

5.1- Plataforma de Hardware e Software

5.1.1) A CONTRATADA deverá fornecer os formulários em branco da FID para impressão/preenchimento no Posto de Identificação de origem. A quantidade deverá ser determinada conforme volume de produção estimado mensal, com reserva de segurança para suprir eventuais perdas. No caso dos postos *on-line*, serão instalados impressoras *lasers* policromáticas para permitir a impressão da FID e dos códigos de barra (inclusive etiquetas para o caso das FIDs dos postos *off-line*) para melhor aproveitamento na digitalização. As despesas relativas à aquisição, operação e manutenção destas impressoras correrão às expensas da CONTRATADA.

5.1.2) As FIDs deverão ser fornecidas, em branco, pela CONTRATADA e deverão conter um campo para impressão do código de barras relativo ao Posto de Identificação de origem e outro campo para impressão do código de barra relativo ao número único de identificação civil – RG (gerado pelo sistema PROCERGS). No caso das FIDs oriundas dos postos *off-line*, o número será gerado quando da digitação nos postos *on-line*.

5.1.3) A distribuição destas FIDs, tanto pelos postos *on-line* quanto *off-line*, será realizada pela CONTRATADA, mensalmente, conforme determinado pelo IGP/DI/RS.

5.1.4) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários para o funcionamento do sistema a ser implantado.

5.1.5) A mão-de-obra de atendimento ao público dos Postos de Identificação será própria do IGP/DI/RS.

5.1.6) O fornecimento de mão-de-obra para operação da solução de digitalização de documentos e emissão da Carteira de Identidade deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

5.1.7) O suporte, a manutenção, a reposição de equipamentos e a assistência técnica da solução em todo território do Rio Grande do Sul será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizado no máximo em 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.8) Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, entregues em caixas lacradas, com comprovação através das notas fiscais de fornecimento, para que o Estado possa proceder no "aceite".

5.1.9) Todos os equipamentos, naquilo que se aplicar, devem seguir o padrão estabelecido pela GESITE, conforme publicação no site www.gesite.rs.gov.br.

5.1.10) Os softwares que serão instalados em todos os computadores (estações de trabalho e servidores) fornecidos pela empresa CONTRATADA deverão utilizar tecnologias devidamente licenciadas e homologadas pela Procergs (com exceção do AFIS e do sistema de reconhecimento facial, para os quais não há esse parâmetro por parte da Procergs) e, sempre que possível, já em uso na rede do IGP, de forma a evitar a proliferação (e a necessidade de administração) de soluções redundantes e até possivelmente incompatíveis com a rede atual. Entre outros, a serem considerados pela Procergs:

- a) as estações de trabalho deverão estar no domínio de logon (Windows) do IGP na REDERS para prover segurança de acesso e obedecer às políticas de uso e atualização de software deste domínio;
- b) os equipamentos servidores deverão estar situados no domínio de logon (Windows) da Procergs na REDERS, para prover administração, operação, segurança de acesso e obedecer às políticas de uso e atualização de software deste domínio.

5.1.11) Os tipos de bancos de dados utilizados atualmente pela Procergs são Unisys, DMS-II e Oracle.

5.1.12) Devido à criticidade da solução, devem ser incluídos requisitos de alta disponibilidade, em especial com respeito à implantação de estruturas redundantes (cluster/balanceamento de carga) por parte da CONTRATADA, de maneira a viabilizar o funcionamento do serviço em caso de indisponibilidade ou sobrecarga de algum servidor. Deve ser repassado à Procergs memorial descritivo com a aplicação dessas técnicas.

3.33) Deverão ser repassados à Procergs os requisitos de operação dos equipamentos centralizados (ou seja, a documentação completa sobre a operação e a manutenção de *hardwares* e *softwares* da solução contratada), assim como os modos de operação e manutenção, de forma de garantir o funcionamento, mesmo sem a presença da CONTRATADA, possibilitando autonomia no uso, configuração e manutenção da infra-estrutura relacionada.

5.1.13) A CED a ser implantada deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes itens:

a) Infra-estrutura mínima de Produção da Carteira de Identidade:

a.1)4 Impressoras *laser* policromáticas, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Impressora laser ou LED policromática;
- 2) Resolução mínima de 1200 DPI (pontos por polegada) em preto e cores em papel comum;
- 3) Velocidade mínima de impressão de 22 PPM (páginas por minuto) em preto e 22 PPM em cores;

- 4) Ciclo mensal de 85.000 páginas;
- 5) Disco rígido interno com capacidade mínima de 20 GB
- 6) Capacidade de impressão em envelopes, transparências e etiquetas, e em papel comum nos formatos A4, carta e ofício;
- 7) Capacidade de impressão frente e verso automática (full duplex);
- 8) Bandeja padrão com capacidade mínima de 500 folhas;
- 9) Interface paralela bidirecional padrões Centronics e IEEE 1284-ECP;
- 10) Interfaces USB versão 1.1 e RJ-45 ethernet 10/100;
- 11) Memória padrão de 256MB expansível a 512MB;
- 12) Impressão da primeira página em, no máximo, 15 segundos;
- 13) Compatível com Windows 95, 98, ME, 2000 e XP, devendo acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para tal, fornecidos em disquetes de 3,5 polegadas ou CD;
- 14) Fonte de alimentação para operação em 115 VAC, 60 Hz, aceitando uma variação mínima de 10%;
- 15) Cabos de alimentação (força) e conexão com o microcomputador (lógica);
- 16) Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Inglês ou Português do Brasil, em CD ou impressos em papel;
- 17) Software de gerenciamento via web com análise de uso;
- 18) Garantia on-site de peças e mão de obra de 1 ano.

a.2)2 Guilhotinas para corte dos espelhos;

a.3)2 Equipamentos para aplicação de película a frio;

a.4)2 Perfuradoras mecânicas;

a.5)6 Estações de trabalho para impressão e gerenciamento do processo produtivo, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Processador INTEL PENTIUM IV com clock de 3.0 Ghz com suporte a HT (Hyper Threading);
- 2) Memória cache L2 de 1 Mb, rodando na mesma velocidade do clock;
- 3) Barramento front side bus de 800 Mhz;
- 4) Barramento PCI versão 2.1, contendo para expansão dois slots PCI livres após a instalação de todos os periféricos exigidos nesta especificação;
- 5) 512 Mbytes de memória DDR SDRAM PC 3200, deixando pelo menos um slot livre para expansão;
- 6) BIOS em flash rom, com senha para power on e senha para acesso a BIOS, desenvolvida pelo fabricante do micro, sendo aceita em regime de OEM;
- 7) Interface paralela integrada na placa mãe, com suporte ao protocolo ECP/EPP;
- 8) Interface serial integrada na placa mãe, com conector de 9 pinos e velocidade de 9.600 bps a 115.200 bps;
- 9) Porta específica para mouse integrada na placa mãe, tipo PS/2 com conector mini-din;
- 10) Quatro interfaces USB 2.0, sendo dois deles frontais;
- 11) Mouse óptico compatível com MICROSOFT ou LOGITECH, resolução por hardware de 400 DPI com conector mini-din;
- 12) Porta de teclado integrada na placa mãe, tipo PS/2 com conector mini-din;
- 13) Teclado de membrana padrão brasileiro ABNT2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, mínimo de duas posições para regulagem de altura, com conector mini-din, vida útil mínima de 20 milhões de toques;
- 14) Unidade interna de disco flexível de 3,5 polegadas para disquetes de 1,44 Mbytes de capacidade, com led indicativo de acesso à unidade e janela com proteção anti-poeira;
- 15) Controladora IDE dupla com interfaces ULTRA ATA/100 ou SATA;
- 16) Armazenamento em disco rígido possuindo as seguintes características: uma unidade com interface ULTRA ATA/100 ou SATA, com capacidade mínima de 80 Gbytes, velocidade de rotação de 7200 rpm;
- 17) Drive gravador de CD tipo CD-RW com as seguintes características:
 - * taxa de transferência de 48x em modo de gravação

- * taxa de transferência de 24x em modo de gravação
 - * taxa de transferência de 48x em modo de leitura
 - * proteção contra buffer underrun nos modos de gravação e regravação
 - * deve suportar os métodos de gravação disco contínuo (disk-at-once), trilha contínua (track-at-once), packet writing, (variable e fixed) e multisessão
 - * deve acompanhar todo o software necessário a gravação e regravação de mídias CD-R e CD-RW em todos os formatos e padrões mencionados no item anterior
- 18) Unidade de DVD-ROM, interna ou combo com a unidade CD-RW, com taxa de transferência de dados de até 16x para DVD-ROM e até 48x para CD-ROM, tempo de acesso máximo de 110ms para DVD-ROM e de 90ms para CD-ROM, suportando os formatos de disco DVD-R/RW, DVD-ROM, DVD-VÍDEO, CD-R/RW, Photo CD, CD-extra, CD-I, Vídeo CD, CD-ROM e CD-DA;
- 19) Interface de rede local ETHERNET de tripla velocidade a 10/100/1000 Mbps, padrão 10Base-T/100Base-TX/1000Base-TX, com negociação automática de velocidade em função da conexão, arquitetura local bus pci, com sistema de despertar remoto (wake-on lan);
- 20) Controladora de vídeo tipo AGP SVGA, compatível com plug-and-play vesa ddc, não integrada na placa mãe, com 64 Mbytes de memória, chipset nvidia gforce 4 MX440 ou ati radeon, suporte, suporte a resolução de 1280 x 1024 pixels em 32 bits (true color) com taxa de atualização mínima de 75Hz;
- 21) Monitor de vídeo policromático com tela plana anti-estática e anti-reflexiva de 17 polegadas com área visível mínima de 15,8 polegadas (viewable size), padrão SVGA com resolução de 1280 x 1024 e taxa de atualização mínima de 75 Hz não entrelaçado, em compatibilidade com a controladora de vídeo, tipo plug-and-play compatível com Vesa DDC, Dot Pitch ou stripe pitch máximo de 0,27mm, controle frontal de liga/desliga e controles frontais digitais OSD (on screen display) de brilho, contraste, cor, rotação de tela, trapézio, efeito almofada (side pin), tamanho vertical e horizontal, posição vertical e horizontal, com ajustes de ergonomia com inclinação vertical e rotação horizontal do vídeo, em conformidade com os requisitos de qualidade de imagem da norma ISO 9241-3, com atendimento as especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star ou Vesa DPMS, atendimento as especificações de controle de emissão de radiação MPR-II ou TCO, certificação UL, certificação CSA, certificação CUL com Led indicativo de equipamento ligado, fonte de alimentação universal de 100 a 240 VAC, 60 Hz, para rede elétrica com fase, neutro e terra;
- 22) Controladora de som estéreo 16 bits compatível com sound blaster, com conectores para line-in, mic-in, line-out/speaker out;
- 23) 2 (duas) caixas de som estéreo amplificadas, potência mínima por canal de 2 Watts RMS, controles de volume, conector para fone de ouvido, blindagem magnética, fonte de alimentação para operação em 110 VAC, 60 Hz, podendo estar acopladas ao monitor de vídeo ou no gabinete do micro;
- 24) Gabinete ATX com leds indicativos de equipamento ligado e de uso do disco rígido;
- 25) Fonte interna de alimentação com capacidade para suportar as possibilidades máximas de expansão da máquina, com filtro de rede acoplado, para operação em 110 e 220 VAC automaticamente, 60 Hz, aceitando uma variação mínima de 10%, para rede elétrica com fase, neutro e terra;
- 26) O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- 27) Os componentes do micro, como monitor de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, devem ser do mesmo fabricante, podendo os mesmos serem em regime de OEM, desde que devidamente comprovados através da declaração do fabricante;
- 28) Certificação ISO 9000 e CSA ou CUL para computador. UL para teclado, monitor e mouse;
- 29) Software de gerenciamento, padrão DMI 2.0, desenvolvido pelo fabricante do micro, sendo aceito em regime de OEM;
- 30) Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com Windows ME, Windows 2000 e Windows XP, devendo acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para tal, fornecidos em disquetes de 3,5" ou CD;

- 31) Todos os dispositivos devem ser compatíveis com GNU/LINUX com Kernel 2.4;
- 32) O modelo do equipamento ofertado deverá constar na lista da Microsoft na Internet (hardware compatibility list) para o Sistema Operacional Windows 2000 ou para o Sistema Operacional Windows XP;
- 33) Garantia On-Site de três anos em dias úteis e horário comercial, tempo de atendimento máximo de 24 horas e tempo de solução em até 48 horas, admitindo-se a substituição temporária de equipamentos (uso de reserva técnica).
- 34) Fornecimento do Sistema Operacional Windows XP Professional - OEM

a.6)1 Estação de trabalho para uso administrativo, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Processador INTEL PENTIUM IV com clock de 2.8 Ghz;
- 2) Memória cache L2 de 1 Mb, rodando na mesma velocidade do clock;
- 3) Barramento front side bus de 533 Mhz;
- 4) Barramento PCI versão 2.1, contendo para expansão dois slots PCI livres após a instalação de todos os periféricos exigidos nesta especificação;
- 5) 512 Mbytes de memória DDR SDRAM PC 2700, deixando pelo menos um slot livre para expansão;
- 6) BIOS em flash rom, com senha para power on e senha para acesso a BIOS, desenvolvida pelo fabricante do micro, sendo aceita em regime de OEM;
- 7) Interface paralela integrada na placa mãe, com suporte ao protocolo ECP/EPP;
- 8) Interface serial integrada na placa mãe, com conector de 9 pinos e velocidade de 9.600 bps a 115.200 bps;
- 9) Porta específica para mouse integrada na placa mãe, tipo PS/2 com conector mini-din;
- 10) Quatro interfaces USB 2.0, sendo dois deles frontais;
- 11) Mouse optico compatível com MICROSOFT ou LOGITECH, resolução por hardware mínima de 400 DPI com conector mini-din;
- 12) Porta de teclado integrada na placa mãe, tipo PS/2 com conector mini-din;
- 13) Teclado de membrana padrão brasileiro ABNT2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, mínimo de duas posições para regulagem de altura, com conector mini-din, vida útil mínima de 20 milhões de toques;
- 14) Unidade interna de disco flexível de 3,5 polegadas para disquetes de 1,44 Mbytes de capacidade, com led indicativo de acesso a unidade e janela com proteção anti-poeira;
- 15) Controladora IDE dupla com interface ULTRA ATA/100 ou SATA;
- 16) Armazenamento em disco rígido possuindo as seguintes características: uma unidade com interface ULTRA ATA/100 ou SATA, com capacidade mínima de 40 Gb;
- 17) Drive gravador de CD tipo CD-RW com as seguintes características:
 - * taxa de transferência de 48x em modo de gravação
 - * taxa de transferência de 24x em modo de regravação
 - * taxa de transferência de 48x em modo de leitura
 - * proteção contra buffer underrun dos modos de gravação e regravação
 - * deve suportar os métodos de gravação disco contínuo (disk-at-once, trilha contínua (track-at-once), packet writing, (variable e fixed) e multi-sessão
 - * deve acompanhar todo o software necessário a gravação e regravação de mídias CD-R e CD-RW em todos os formatos e padrões mencionados no item anterior
- 18) Interface de rede local ETHERNET de tripla velocidade a 10/100/1000 Mbps, padrão 10Base-T/100Base-TX/1000Base-TX, com negociação automática de velocidade em função da conexão, arquitetura local bus pci, com sistema de despertar remoto (wake-on lan);
- 19) Controladora de vídeo tipo AGP SVGA, compatível com plug-and-play vesa ddc, com atendimento às especificações de gerenciamento de energia e energy star ou vesa dpms, com 64 Mbytes de memória, suporte a resolução de 1024 x 768 pixels em 32 bits (true color) com taxa de atualização mínima de 75Hz;
- 20) Monitor de vídeo policromático com tela anti-estática e anti-reflexiva de 17 polegadas com área visível mínima de 15,8 polegadas (viewable size), padrão SVGA com resolução máxima 1280 x

1024 e taxa de atualização mínima de 75Hz não entrelaçado, em compatibilidade com a controladora de vídeo, tipo plug-and-play compatível com vesa ddc, dot pitch ou stripe pitch de 0.28 mm, controle frontal de liga/desliga e controles frontais digitais osd (on screen display) de brilho, cor, rotação de tela, trapézio, efeito almofada (side pin), tamanho vertical e horizontal, posição vertical e horizontal, com ajustes de ergonomia com inclinação vertical e rotação horizontal do vídeo, em conformidade com os requisitos de qualidade de imagem da norma ISO 9241-3, atendimento as especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star ou Vesa DPMS, atendimento as especificações de controle de emissão de radiação MPR-II ou TCO, certificação UL, certificação CSA, com led indicativo de equipamento ligado, fonte de alimentação universal de 100 a 240 VAC, 60 Hz, para rede elétrica com fase, neutro e terra;

21) Controladora de som estéreo 16 bits compatível com sound blaster, com conectores para line-in, mic-in, line-out/speaker out;

22) Gabinete ATX com leds indicativos de equipamento ligado e de uso do disco rígido;

23) Fonte interna de alimentação com capacidade para suportar as possibilidades máximas de expansão da máquina, com filtro de rede acoplado, para operação em 110 e 220 VAC automaticamente, 60 Hz, aceitando uma variação mínima de 10%, para rede elétrica com fase, neutro e terra;

24) O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;

25) Os componentes do micro como monitor de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante, podendo os mesmos serem em regime de OEM, desde que devidamente comprovados através da declaração do fabricante;

26) Certificação ISO 9000 e CSA ou CUL para computador. UL para teclado, monitor e mouse;

27) Software de gerenciamento, padrão DMI 2.0, desenvolvido pelo fabricante do micro, sendo aceito em regime de OEM;

28) Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com Windows ME, Windows 2000 e Windows XP, devendo acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para tal, fornecidos em disquetes de 3,5" ou CD;

29) Todos os dispositivos devem ser compatíveis com GNU/LINUX com Kernel 2.4;

30) O modelo do equipamento ofertado deverá constar na lista da Microsoft na Internet (hardware compatibility list) para o Sistema Operacional Windows 2000 ou para o Sistema Operacional Windows XP;

31) Garantia On-Site de três anos em dias úteis e horário comercial, tempo de atendimento máximo de 24 horas e tempo de solução em até 48 horas, admitindo-se a substituição temporária de equipamentos (uso de reserva técnica).

32) Fornecimento do Sistema Operacional Windows XP Professional - OEM

a.7)02 Servidores web, características técnicas mínimas obrigatórias:

1) Servidor padrão IBM PC compatível com SMP (multiprocessamento simétrico) com 1 (um) processador Intel Xeon DP instalado e com velocidade (clock) de 3,2 Ghz;

2) Pelo menos 2 barramentos PCI, com um slot livre com suporte ao padrão PCI-X 64 bits/66Mhz;

3) Memória DDR ECC com 4 Gbytes de capacidade, expansível a 12 Gbytes;

4) Barramento front side bus de 800 Mhz;

5) Memória cache L2 por processador de 2 MB;

6) BIOS em Flash ROM, com senha para Power On e senha para acesso a BIOS, desenvolvido pelo fabricante do micro, sendo aceito em regime OEM, desde que o fabricante do BIOS através de documentação específica apresentada no processo licitatório, seja solidário ao fabricante do microcomputador, se responsabilizando pelas possíveis falhas do BIOS;

7) Interface serial com conector de 9 pinos e velocidade de 9.600 bps a 115.200 bps;

8) Porta para mouse tipo PS/2 com conector mini-din na placa mãe ou através de conversor USB;

9) Porta de teclado tipo PS/2 com conector mini-din na placa mãe ou através de conversor USB;

10) Unidade interna de disco flexível de 3,5 polegadas para disquetes de 1,44 Mbytes de capacidade, com led indicativo de acesso à unidade e janela com proteção antipoeira;

- 11) Controladora Ultra320 SCSI, com taxa de transferência de 320 Mbytes/s por canal;
- 12) Armazenamento em disco rígido possuindo as seguintes características: duas unidades hot-swap tipo Wide Ultra3 SCSI (LVD), com taxa de transferência de 320 Mbytes/s, capacidade mínima de 146 Gbytes, velocidade de rotação mínima de 15.000 RPM, tempo médio de acesso máximo de 6 ms e tempo mínimo de MTBF de 1.000.000 horas;
- 13) Unidade interna leitora de DVD-ROM, com taxa de transferência de dados mínima de 8X para DVD e 24X para CD-ROM;
- 14) Duas interfaces de rede com as seguintes características mínimas:
 - Atender especificações topológicas IEEE 10Base-T, 100Base-TX e 1000Base-T, implementando auto-negociação de velocidade 10/100/1000Mbps, operando em modo full-duplex e permitindo a conexão com cabo UTP cat 5e, com conector RJ45, sem a utilização de conversor externo;
 - Possuir suporte a especificação plug and play;
 - Fornecer drivers para os sistemas operacionais Windows 2000 Server e Windows 2003 Server Standard Edition;
 - Compatível com sistemas operacionais Linux (SUSE) e FreeBSD versão 4.5 ou superior;
 - Atender os padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, IEEE 802.1Q (VLANs); IEEE 802.1p (priorização);
 - Possuir software de diagnóstico e verificação da configuração;
 - Suporte a gerenciamento DMI 2.0, WMI ou SNMP;
 - Possuir led(s) de controle indicando no mínimo condição do link e tráfego na rede.
- 15) Controladora de vídeo tipo SVGA compatível com Plug-and-Play VESA DDC, com atendimento às especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star ou VESA DPMS, com suporte a no mínimo 8 Mbytes de memória, suporte a resolução de 800x600 pixels em 32 bits (True Color) com taxa de atualização mínima de 75 Hz;
- 16) Gabinete para montagem em rack padrão de 19 polegadas, altura máxima de 2U, devendo ser entregue com o ferramental (kit) para a sua instalação em rack;
- 17) Duas fontes internas de alimentação, redundantes e hot-swap, com capacidade para suportar as possibilidades máximas de expansão da máquina, com filtro de rede acoplado, para operação em 110 ou 220 VAC automaticamente, 60Hz, aceitando uma variação mínima de 10%, para rede elétrica com fase, neutro e terra;
- 18) Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com o sistema operacional Windows 2003 Server Standard Edition e Linux Red Hat 9.0;
- 19) Software de gerenciamento, padrão DMI 2.0, SNMP ou WMI, desenvolvido pelo fabricante do servidor, sendo aceito em regime de OEM, desde que o fabricante do software de gerenciamento através de documentação específica apresentada no processo licitatório, seja solidário ao fabricante do microcomputador, se responsabilizando pelas possíveis falhas do software de gerenciamento;
- 20) Sistema operacional Windows 2003 Server Standard Edition em Inglês, com licença de uso e mídia original;
- 21) Equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em Inglês ou Português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- 22) O modelo do equipamento ofertado deverá constar na lista da Microsoft na Internet (Hardware Compatibility List) para o Sistema Operacional Windows 2003 Server Standard Edition;
- 23) Garantia on-site de três anos com atendimento em dias úteis e horário comercial. Tempo de atendimento máximo de 8 horas e tempo de solução máximo em 24 horas.

a.8)3 Servidores de Produção, Armazenamento de Dados e Imagens, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Servidor padrão IBM PC compatível com SMP (multiprocessamento simétrico) com 2 (dois) processadores Intel Xeon DP instalados e com velocidades (clock) de 3,2 Ghz;
- 2) Pelo menos 2 barramentos PCI, com um slot livre com suporte ao padrão PCI-X 64 bits/66Mhz;
- 3) Memória DDR ECC com 4 Gbytes de capacidade, expansível a 12 Gbytes;
- 4) Barramento front side bus de 800 Mhz;
- 5) Memória cache L2 por processador de 2 MB;

- 6) BIOS em Flash ROM, com senha para Power On e senha para acesso a BIOS, desenvolvido pelo fabricante do micro, sendo aceito em regime OEM, desde que o fabricante do BIOS através de documentação específica apresentada no processo licitatório, seja solidário ao fabricante do microcomputador, se responsabilizando pelas possíveis falhas do BIOS;
- 7) Interface serial com conector de 9 pinos e velocidade de 9.600 bps a 115.200 bps;
- 8) Porta para mouse tipo PS/2 com conector mini-din na placa mãe ou através de conversor USB;
- 9) Porta de teclado tipo PS/2 com conector mini-din na placa mãe ou através de conversor USB;
- 10) Unidade interna de disco flexível de 3,5 polegadas para disquetes de 1,44 Mbytes de capacidade, com led indicativo de acesso à unidade e janela com proteção antipoeira;
- 11) Controladora RAID Ultra320 SCSI, com taxa de transferência de 320 Mbytes/s por canal, suportando o padrão RAID 1 com memória cachê de 128MB;
- 12) Armazenamento em disco rígido possuindo as seguintes características: quatro unidades hot-swap tipo Wide Ultra3 SCSI (LVD), com taxa de transferência de 320 Mbytes/s, capacidade mínima de 146 Gbytes, velocidade de rotação mínima de 10.000 RPM, tempo médio de acesso máximo de 6 ms e tempo mínimo de MTBF de 1.000.000 horas;
- 13) Unidade interna leitora de DVD-ROM, com taxa de transferência de dados mínima de 8X pra DVD e 24X para CD-ROM;
- 14) Duas interfaces de rede com as seguintes características mínimas:
 - Atender especificações topológicas IEEE 10Base-T, 100Base-TX e 1000Base-T, implementando auto-negociação de velocidade 10/100/1000Mbps, operando em modo full-duplex e permitindo a conexão com cabo UTP cat 5e, com conector RJ45, sem a utilização de conversor externo;
 - Possuir suporte a especificação plug and play;
 - Fornecer drivers para os sistemas operacionais Windows 2000 Server e Windows 2003 Server Standard Edition;
 - Compatível com sistemas operacionais Linux (SUSE) e FreeBSD versão 4.5 ou superior;
 - Atender os padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, IEEE 802.1Q (VLANs); IEEE 802.1p (priorização);
 - Possuir software de diagnóstico e verificação da configuração;
 - Suporte a gerenciamento DMI 2.0, WMI ou SNMP;
 - Possuir led(s) de controle indicando no mínimo condição do link e tráfego na rede.
- 15) Controladora de vídeo tipo SVGA compatível com Plug-and-Play VESA DDC, com atendimento às especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star ou VESA DPMS, com suporte a no mínimo 8 Mbytes de memória, suporte a resolução de 1024x768 pixels em 32 bits (True Color) com taxa de atualização mínima de 75 Hz;
- 16) Gabinete para montagem em rack padrão de 19 polegadas, altura máxima de 2U, devendo ser entregue com o ferramental (kit) para a sua instalação em rack;
- 17) Duas fontes internas de alimentação, redundantes e hot-swap, com capacidade para suportar as possibilidades máximas de expansão da máquina, com filtro de rede acoplado, para operação em 110 ou 220 VAC automaticamente, 60Hz, aceitando uma variação mínima de 10%, para rede elétrica com fase, neutro e terra;
- 18) Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com o sistema operacional Windows 2003 Server Standard Edition e Linux Red Hat 9.0;
- 19) Software de gerenciamento, padrão DMI 2.0, SNMP ou WMI, desenvolvido pelo fabricante do micro, sendo aceito em regime de OEM, desde que o fabricante do software de gerenciamento através de documentação específica apresentada no processo licitatório, seja solidário ao fabricante do microcomputador, se responsabilizando pelas possíveis falhas do software de gerenciamento;
- 20) Sistema operacional Windows 2003 Server Standard Edition em Inglês, com licença de uso e mídia original;
- 21) Equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em Inglês ou Português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- 22) O modelo do equipamento ofertado deverá constar na lista da Microsoft na Internet (Hardware Compatibility List) para o Sistema Operacional Windows 2003 Server Standard Edition;

23) Garantia on-site de três anos com atendimento em dias úteis e horário comercial. Tempo de atendimento máximo de 8 horas e tempo de solução máximo em 24 horas.

a.9)08 Servidores com as seguintes características técnicas mínimas obrigatórias para as seguintes atividades: 02 servidores de bancos de dados em cluster tipo ativo/passivo, provendo alta disponibilidade; 02 servidores de arquivos em cluster tipo ativo passivo provendo alta disponibilidade para gravação e recuperação das imagens, podendo também atender a eventual processamento não on-line (tipo batch); 02 servidores dedicados a backup e restore de modo a prover contingência, diminuir os tempos de backup através do paralelismo, e permitir backup e restore do ambiente simultaneamente; 02 servidores para implementar as funções de “matching”;

- 1) Servidor padrão IBM PC compatível com SMP (multiprocessamento simétrico) com 2 (dois) processadores Intel Xeon DP instalados e com velocidades (clock) de 3,2 Ghz;
- 2) Pelo menos 2 barramentos PCI, com um slot livre com suporte ao padrão PCI-X 64 bits/66Mhz;
- 3) Memória DDR ECC com 4 Gbytes de capacidade, expansível a 12 Gbytes;
- 4) Barramento front side bus de 800 Mhz;
- 5) Memória cache L2 por processador de 2 MB;
- 6) BIOS em Flash ROM, com senha para Power On e senha para acesso a BIOS, desenvolvido pelo fabricante do micro, sendo aceito em regime OEM, desde que o fabricante do BIOS através de documentação específica apresentada no processo licitatório, seja solidário ao fabricante do microcomputador, se responsabilizando pelas possíveis falhas do BIOS;
- 7) Interface serial com conector de 9 pinos e velocidade de 9.600 bps a 115.200 bps;
- 8) Porta para mouse tipo PS/2 com conector mini-din na placa mãe ou através de conversor USB;
- 9) Porta de teclado tipo PS/2 com conector mini-din na placa mãe ou através de conversor USB;
- 10) Unidade interna de disco flexível de 3,5 polegadas para disquetes de 1,44 Mbytes de capacidade, com led indicativo de acesso à unidade e janela com proteção antipoeira;
- 11) Controladora RAID Ultra320 SCSI, com taxa de transferência de 320 Mbytes/s por canal, suportando o padrão RAID 1 com memória cachê de 128MB;
- 12) Armazenamento em disco rígido possuindo as seguintes características: quatro unidades hot-swap tipo Wide Ultra3 SCSI (LVD), com taxa de transferência de 320 Mbytes/s, capacidade mínima de 146 Gbytes, velocidade de rotação mínima de 10.000 RPM, tempo médio de acesso máximo de 6 ms e tempo mínimo de MTBF de 1.000.000 horas;
- 13) Unidade interna leitora de DVD-ROM, com taxa de transferência de dados mínima de 8X pra DVD e 24X para CD-ROM;
- 14) Duas interfaces de rede com as seguintes características mínimas:
 - Atender especificações topológicas IEEE 10Base-T, 100Base-TX e 1000Base-T, implementando auto-negociação de velocidade 10/100/1000Mbps, operando em modo full-duplex e permitindo a conexão com cabo UTP cat 5e, com conector RJ45, sem a utilização de conversor externo;
 - Possuir suporte à especificação plug and play;
 - Fornecer drivers para os sistemas operacionais Windows 2000 Server e Windows 2003 Server Standard Edition;
 - Compatível com sistemas operacionais Linux (SUSE) e FreeBSD versão 4.5 ou superior;
 - Atender os padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, IEEE 802.1Q (VLANs); IEEE 802.1p (priorização);
 - Possuir software de diagnóstico e verificação da configuração;
 - Suporte a gerenciamento DMI 2.0, WMI ou SNMP;
 - Possuir led(s) de controle indicando no mínimo condição do link e tráfego na rede.
- 15) Controladora de vídeo tipo SVGA compatível com Plug-and-Play VESA DDC, com atendimento às especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star ou VESA DPMS, com suporte a no mínimo 8 Mbytes de memória, suporte a resolução de 1024x768 pixels em 32 bits (True Color) com taxa de atualização mínima de 75 Hz;
- 16) Gabinete para montagem em rack padrão de 19 polegadas, altura máxima de 2U, devendo ser entregue com o ferramental (kit) para a sua instalação em rack;

- 17) Duas fontes internas de alimentação, redundantes e hot-swap, com capacidade para suportar as possibilidades máximas de expansão da máquina, com filtro de rede acoplado, para operação em 110 ou 220 VAC automaticamente, 60Hz, aceitando uma variação mínima de 10%, para rede elétrica com fase, neutro e terra;
- 18) Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com o sistema operacional Windows 2003 Server Standard Edition e Linux Red Hat 9.0;
- 19) Software de gerenciamento, padrão DMI 2.0, SNMP ou WMI, desenvolvido pelo fabricante do micro, sendo aceito em regime de OEM, desde que o fabricante do software de gerenciamento através de documentação específica apresentada no processo licitatório, seja solidário ao fabricante do microcomputador, se responsabilizando pelas possíveis falhas do software de gerenciamento;
- 20) Sistema operacional Windows 2003 Server Standard Edition em Inglês, com licença de uso e mídia original;
- 21) Equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em Inglês ou Português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- 22) O modelo do equipamento ofertado deverá constar na lista da Microsoft na Internet (Hardware Compatibility List) para o Sistema Operacional Windows 2003 Server Standard Edition;
- 23) Garantia on-site de três anos com atendimento em dias úteis e horário comercial. Tempo de atendimento máximo de 8 horas e tempo de solução máximo em 24 horas.

a.10) 1 Dispositivo de *Storage Fiber Channel* com mínimo de 3,0 TB de capacidade de armazenamento;

- 1) Possibilitar a utilização de RAID 5
- 2) Utilização de Discos de 250 GB
- 3) Interface interna SATA
- 4) Placa e Cabos de conexão inclusos

a.11) 1 Dispositivo de *backup* com 2 (dois) *drives* LTO-2 para até 24 (vinte e quatro) cartuchos LTO-2 *Ultrium*, capacidade nativa de 4,8 TB, velocidade nativa de 252 GB por hora.

- 1) Interface de comunicação: Ultra SCSI
- 2) Deve acompanhar cabos de conexão
- 3) Gabinete para montagem em rack padrão de 19 polegadas, devendo ser entregue com o ferramental (kit) para a sua instalação em rack;

• 26 *No-breaks*, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Potência nominal mínima em regime contínuo: 1,0 kVA;
- 2) Fator de potência mínimo: 0,7;
- 3) Tensão de entrada 120V e 220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo;
- 4) Variação admissível na tensão de entrada: +/- 15%;
- 5) Configuração de entrada e de saída: fase, neutro e terra;
- 6) Frequência nominal de operação: 60Hz;
- 7) Tensão de saída: 120V (fase + neutro);
- 8) Variação admissível na tensão de saída: +/- 5%;
- 9) Forma de onda na saída: trapezoidal com controle por PWM;
- 10) Tempo de transferência menor que 3 ms;
- 11) Acumuladores de energia: tipo estacionária – livre de manutenção;
- 12) Tempo mínimo de autonomia: 10 min a plena carga;
- 13) Alarme durante o ciclo de descarga da bateria e desligamento automático, quando o nível mínimo de tensão for atingido;
- 14) Recarga e rearme automático;
- 15) Disponibilidade de dispositivos para gerenciamento SNMP;
- 16) Software de monitoração de operação incluso;

- 17) Interface de comunicação: RS-232-C incluso e LAN opcional;
- 18) Saída através de quatro tomadas especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1);
- 19) Rendimento mínimo: 70%;
- 20) Temperatura de operação: -10°C a 40°C;
- 21) Proteção contra subtensão e sobre tensão na entrada;
- 22) Sinalizações: LED verde indicativo de equipamento em operação normal;
- 23) Placa de circuito impresso deverá ser fixada no mínimo em quatro pontos para evitar avarias no transporte.

a.12) Mobiliário adequado aos equipamentos descritos nesse item relativo à Infra-estrutura mínima de Produção da Carteira de Identidade.

b) Infra-estrutura de Digitalização das FIDs:

b.1) 4 *Scanners*, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Scanner tipo policromático.
- 2) Resolução ótica mínima de 5500 dpi .
- 3) Área de captura, mínima, de 297 mm x 432 mm
- 4) Alimentador automático para documentos, bandeja mínima para 100 folhas.
- 5) Endereçamento para captura de 2²⁴ cores diferentes.
- 6) Ciclo diário de 5000 páginas.
- 8) Interface com o computador através de porta USB ou IEEE-1394 (firewire).
- 10) Cabos de alimentação e conexão com o microcomputador.
- 11) Compatível com driver tipo TWAIN e ISIS.
- 12) Deve vir acompanhado do software de digitalização para, Windows 2000, Windows XP devendo este estar habilitado para reconhecimento automático de código de barras das imagens digitalizadas
- 13) Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Inglês ou Português do Brasil, em CD ou impressos em papel.
- 14) Garantia de 1 ano para mão de obra e peças no local de operação.

b.2) 10 Estações de trabalho de digitalização, indexação e controle de qualidade, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Processador INTEL PENTIUM IV com clock de 2.8 Ghz;
- 2) Memória cache L2 de 1 Mb, rodando na mesma velocidade do clock;
- 3) Barramento front side bus de 533 Mhz;
- 4) Barramento PCI versão 2.1, contendo para expansão dois slots PCI livres após a instalação de todos os periféricos exigidos nesta especificação;
- 5) 512 Mbytes de memória DDR SDRAM PC 2700, deixando pelo menos um slot livre para expansão;
- 6) BIOS em flash rom, com senha para power on e senha para acesso a BIOS, desenvolvida pelo fabricante do micro, sendo aceita em regime de OEM;
- 7) Interface paralela integrada na placa mãe, com suporte ao protocolo ECP/EPP;
- 8) Interface serial integrada na placa mãe, com conector de 9 pinos e velocidade de 9.600 bps a 115.200 bps;
- 9) Porta específica para mouse integrada na placa mãe, tipo PS/2 com conector mini-din;
- 10) Quatro interfaces USB 2.0, sendo dois deles frontais;
- 11) Mouse óptico compatível com MICROSOFT ou LOGITECH, resolução por hardware de 400 DPI com conector mini-din;
- 12) Porta de teclado integrada na placa mãe, tipo PS/2 com conector mini-din;
- 13) Teclado de membrana padrão brasileiro ABNT2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, mínimo de duas posições para regulagem de altura, com conector mini-din, vida útil mínima de 20 milhões de toques;

- 14) Unidade interna de disco flexível de 3,5 polegadas para disquetes de 1,44 Mbytes de capacidade, com led indicativo de acesso a unidade e janela com proteção anti-poeira;
- 15) Controladora IDE dupla com interface ULTRA ATA/100 ou SATA;
- 16) Armazenamento em disco rígido possuindo as seguintes características: uma unidade com interface ULTRA ATA/100 ou SATA, com capacidade mínima de 40 Gb;
- 17) Drive gravador de CD tipo CD-RW com as seguintes características:
 - * taxa de transferência de 48x em modo de gravação
 - * taxa de transferência de 24x em modo de regravação
 - * taxa de transferência de 48x em modo de leitura
 - * proteção contra buffer underrun dos modos de gravação e regravação
 - * deve suportar os métodos de gravação disco contínuo (disk-at-once, trilha contínua (track-at-once), packet writing, (variable e fixed) e multi-sessão
 - * deve acompanhar todo o software necessário a gravação e regravação de mídias CD-R e CD-RW em todos os formatos e padrões mencionados no item anterior
- 18) Interface de rede local ETHERNET de tripla velocidade a 10/100/1000 Mbps, padrão 10Base-T/100Base-TX/1000Base-TX, com negociação automática de velocidade em função da conexão, arquitetura local bus pci, com sistema de despertar remoto (wake-on-lan);
- 19) Controladora de vídeo tipo AGP SVGA, compatível com plug-and-play vesa ddc, com atendimento as especificações de gerenciamento de energia epa energy star ou vesa dpms, com 64 Mbytes de memória, suporte a resolução de 1024 x 768 pixels em 32 bits (true color) com taxa de atualização mínima de 75Hz;
- 20) Monitor de vídeo policromático com tela anti-estática e anti-reflexiva de 17 polegadas com área visível mínima de 15,8 polegadas (viewable size), padrão SVGA com resolução máxima 1280 x 1024 e taxa de atualização mínima de 75Hz não entrelaçado, em compatibilidade com a controladora de vídeo, tipo plug-and-play compatível com vesa ddc, dot pitch ou stripe pitch de 0.28 mm, controle frontal de liga/desliga e controles frontais digitais osd (on screen display) de brilho, cor, rotação de tela, trapézio, efeito almofada (side pin), tamanho vertical e horizontal, posição vertical e horizontal, com ajustes de ergonomia com inclinação vertical e rotação horizontal do vídeo, em conformidade com os requisitos de qualidade de imagem da norma ISO 9241-3, atendimento as especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star ou Vesa DPMS, atendimento as especificações de controle de emissão de radiação MPR-II ou TCO, certificação UL, certificação CSA, com led indicativo de equipamento ligado, fonte de alimentação universal de 100 a 240 VAC, 60 Hz, para rede elétrica com fase, neutro e terra;
- 21) Controladora de som estereo 16 bits compatível com sound blaster, com conectores para line-in, mic-in, line-out/speaker out;
- 22) Gabinete ATX com leds indicativos de equipamento ligado e de uso do disco rígido;
- 23) Fonte interna de alimentação com capacidade para suportar as possibilidades máximas de expansão da máquina, com filtro de rede acoplado, para operação em 110 e 220 VAC automaticamente, 60 Hz, aceitando uma variação mínima de 10%, para rede elétrica com fase, neutro e terra;
- 24) O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- 25) Os componentes do micro como monitor de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante, podendo os mesmos serem em regime de OEM, desde que devidamente comprovados através da declaração do fabricante;
- 26) Certificação ISO 9000 e CSA ou CUL para computador. UL para teclado, monitor e mouse;
- 27) Software de gerenciamento, padrão DMI 2.0, desenvolvido pelo fabricante do micro, sendo aceito em regime de OEM;
- 28) Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com Windows ME, Windows 2000 e Windows XP, devendo acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para tal, fornecidos em disquetes de 3,5" ou CD;
- 29) Todos os dispositivos devem ser compatíveis com GNU/LINUX com Kernel 2.4;
- 30) Fornecimento do Sistema Operacional Windows XP Professional – OEM.

- 31) O modelo do equipamento ofertado deverá constar na lista da Microsoft na Internet (hardware compatibility list) para o Sistema Operacional Windows 2000 ou para o Sistema Operacional Windows XP;
- 32) Garantia On-Site de três anos em dias úteis e horário comercial, tempo de atendimento máximo de 24 horas e tempo de solução em até 48 horas, admitindo-se a substituição temporária de equipamentos (uso de reserva técnica).

b.3) 2 Estação de trabalho de aquisição de imagem digital para fotos e assinaturas, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Processador INTEL PENTIUM IV com clock de 2.8 Ghz;
- 2) Memória cache L2 de 1 Mb, rodando na mesma velocidade do clock;
- 3) Barramento front side bus de 533 Mhz;
- 4) Barramento PCI versão 2.1, contendo para expansão dois slots PCI livres após a instalação de todos os periféricos exigidos nesta especificação;
- 5) 512 Mbytes de memória DDR SDRAM PC 2700, deixando pelo menos um slot livre para expansão;
- 6) BIOS em flash rom, com senha para power on e senha para acesso a BIOS, desenvolvida pelo fabricante do micro, sendo aceita em regime de OEM;
- 7) Interface paralela integrada na placa mãe, com suporte ao protocolo ECP/EPP;
- 8) Interface serial integrada na placa mãe, com conector de 9 pinos e velocidade de 9.600 bps a 115.200 bps;
- 9) Porta específica para mouse integrada na placa mãe, tipo PS/2 com conector mini-din;
- 10) Quatro interfaces USB 2.0, sendo dois deles frontais;
- 11) Mouse optico compatível com MICROSOFT ou LOGITECH, resolução por hardware de 400 DPI com conector mini-din;
- 12) Porta de teclado integrada na placa mãe, tipo PS/2 com conector mini-din;
- 13) Teclado de membrana padrão brasileiro ABNT2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, mínimo de duas posições para regulagem de altura, com conector mini-din, vida útil mínima de 20 milhões de toques;
- 14) Unidade interna de disco flexível de 3,5 polegadas para disquetes de 1,44 Mbytes de capacidade, com led indicativo de acesso a unidade e janela com proteção anti-poeira;
- 15) Controladora IDE dupla com interface ULTRA ATA/100 ou SATA;
- 16) Armazenamento em disco rígido possuindo as seguintes características: uma unidade com interface ULTRA ATA/100 ou SATA, com capacidade mínima de 40 Gb;
- 17) Drive gravador de CD tipo CD-RW com as seguintes características:
 - * taxa de transferência de 48x em modo de gravação
 - * taxa de transferência de 24x em modo de regravação
 - * taxa de transferência de 48x em modo de leitura
 - * proteção contra buffer underrun dos modos de gravação e regravação
 - * deve suportar os métodos de gravação disco contínuo (disk-at-once, trilha contínua (track-at-once), packet writing, (variable e fixed) e multi-sessão
 - * deve acompanhar todo o software necessário a gravação e regravação de mídias CD-R e CD-RW em todos os formatos e padrões mencionados no item anterior
- 18) Interface de rede local ETHERNET de tripla velocidade a 10/100/1000 Mbps, padrão 10Base-T/100Base-TX/1000Base-TX, com negociação automática de velocidade em função da conexão, arquitetura local bus pci, com sistema de despertar remoto (wake-onlan);
- 19) Controladora de vídeo tipo AGP SVGA, compatível com plug-and-play vesa ddc, com atendimento as especificações de gerenciamento de energia epa energy star ou vesa dpms, com 64 Mbytes de memória, suporte a resolução de 1024 x 768 pixels em 32 bits (true color) com taxa de atualização mínima de 75Hz;
- 20) Monitor de vídeo policromático com tela anti-estática e anti-reflexiva de 17 polegadas com área visível mínima de 15,8 polegadas (viewable size), padrão SVGA com resolução máxima 1280 x 1024 e taxa de atualização mínima de 75Hz não entrelaçado, em compatibilidade com a controladora de vídeo, tipo plug-and-play compatível com vesa ddc, dot pitch ou stripe pitch de

0,28 mm, controle frontal de liga/desliga e controles frontais digitais osd (on screen display) de brilho, cor, rotação de tela, trapézio, efeito almofada (side pin), tamanho vertical e horizontal, posição vertical e horizontal, com ajustes de ergonomia com inclinação vertical e rotação horizontal do vídeo, em conformidade com os requisitos de qualidade de imagem da norma ISO 9241-3, atendimento as especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star ou Vesa DPMS, atendimento as especificações de controle de emissão de radiação MPR-II ou TCO, certificação UL, certificação CSA, com led indicativo de equipamento ligado, fonte de alimentação universal de 100 a 240 VAC, 60 Hz, para rede elétrica com fase, neutro e terra;

21) Controladora de som estéreo 16 bits compatível com sound blaster, com conectores para line-in, mic-in, line-out/speaker out;

22) Gabinete ATX com leds indicativos de equipamento ligado e de uso do disco rígido;

23) Fonte interna de alimentação com capacidade para suportar as possibilidades máximas de expansão da máquina, com filtro de rede acoplado, para operação em 110 e 220 VAC, 60 Hz, aceitando uma variação mínima de 10%, para rede elétrica com fase, neutro e terra;

24) O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;

25) Os componentes do micro como monitor de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante, podendo os mesmos serem em regime de OEM, desde que devidamente comprovados através da declaração do fabricante;

26) Certificação ISO 9000 e CSA ou CUL para computador. UL para teclado, monitor e mouse;

27) Software de gerenciamento, padrão DMI 2.0, desenvolvido pelo fabricante do micro, sendo aceito em regime de OEM;

28) Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com Windows ME, Windows 2000 e Windows XP, devendo acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para tal, fornecidos em disquetes de 3,5" ou CD;

29) Todos os dispositivos devem ser compatíveis com GNU/LINUX com Kernel 2.4;

30) O modelo do equipamento ofertado deverá constar na lista da Microsoft na Internet (hardware compatibility list) para o Sistema Operacional Windows 2000 ou para o Sistema Operacional Windows XP;

31) Garantia On-Site de três anos em dias úteis e horário comercial, tempo de atendimento máximo de 24 horas e tempo de solução em até 48 horas, admitindo-se a substituição temporária de equipamentos (uso de reserva técnica).

b.4) Tensão de operação: 110/220 V;

b.5) 16 No-breaks, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Potência nominal mínima em regime contínuo: 1,0 kVA;
- 2) Fator de potência mínimo: 0,7;
- 3) Tensão de entrada 120V e 220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo;
- 4) Variação admissível na tensão de entrada: +/- 15%;
- 5) Configuração de entrada e de saída: fase, neutro e terra;
- 6) Frequência nominal de operação: 60Hz;
- 7) Tensão de saída: 120V (fase + neutro);
- 8) Variação admissível na tensão de saída: +/- 5%;
- 9) Forma de onda na saída: trapezoidal com controle por PWM;
- 10) Tempo de transferência menor que 3 ms;
- 11) Acumuladores de energia: tipo estacionária – livre de manutenção;
- 12) Tempo mínimo de autonomia: 10 min a plena carga;
- 13) Alarme durante o ciclo de descarga da bateria e desligamento automático, quando o nível mínimo de tensão for atingido;
- 14) Recarga e rearme automático;
- 15) Disponibilidade de dispositivos para gerenciamento SNMP;
- 16) Software de monitoração de operação incluso;

- 17) Interface de comunicação: RS-232-C incluso e LAN opcional;
- 18) Saída através de quatro tomadas especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1);
- 19) Rendimento mínimo: 70%;
- 20) Temperatura de operação: -10°C a 40°C;
- 21) Proteção contra subtensão e sobre tensão na entrada;
- 22) Sinalizações: LED verde indicativo de equipamento em operação normal;
- 23) Placa de circuito impresso deverá ser fixada no mínimo em quatro pontos para evitar avarias no transporte.

b.6) Mobiliário adequado aos equipamentos descritos nesse item relativo à Infra-estrutura mínima de Digitalização das FIDs.

c) Infra-estrutura de Segurança da CED:

- c.1) Sistema CFTV (Circuito Fechado de TV);
- c.2) Detectores de presença;
- c.3) Sensores de controle de temperatura e umidade;
- c.4) Detectores de fumaça;
- c.5) Iluminação de emergência;
- c.6) Sistema de controle de acesso físico por catracas;
- c.7) Leitores de cartões para controle de acesso físico e liberação de catracas (entrada e saída);
- c.8) Extintores de incêndio;
- c.9) Cofres para armazenamento dos espelhos da Carteira de Identidade.

d) Infra-estrutura Elétrica (rede estabilizada com autonomia de 3 horas, comportando o uso de todos os equipamentos simultaneamente ligados, devendo-se prever a necessidade de gerador próprio se necessário), Lógica e de Condicionamento Ambiental da CED adequados aos equipamentos descritos.

5.1.14) Infra-estrutura dos Postos Regionais

- a) **Em cada um dos 52 Postos de Identificação serão fornecidas Estações de Consulta, digitalização e inserção de dados eletrônicos nos sistemas** ao Acervo Digitalizado (bases Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos-1 e Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos-2) para uso pelos papiloscopistas do Departamento de Identificação e impressoras *laser* monocromáticas para permitir a impressão da FID e dos códigos de barras, sensor biométrico, sensor de assinatura e câmera digital. A quantidade de estações para cada posto de identificação é apresentada na Tabela-1 a seguir:

Posto Regional	Estações	Impressora	Sensor	Câmera	Pad	Cadeira Atendente	Cadeira Público	Guichê
Capital e Região Metropolitana								
DI/SEDE	4	2	4	4	4	4	4	4
Tudo Fácil Central	16	8	16	16	16	16	16	16
Tudo Fácil Zona Norte	6	3	6	6	6	6	6	6
Porto Alegre/Restinga	1	1	1	1	1	1	1	1
Alvorada	2	1	2	2	2	2	2	2
Cachoeirinha	2	1	2	2	2	2	2	2
Canoas	3	2	3	3	3	3	3	3

Esteio	2	1	2	2	2	2	2	2
Gravataí	2	1	2	2	2	2	2	2
Guaíba	1	1	1	1	1	1	1	1
Montenegro	1	1	1	1	1	1	1	1
Novo Hamburgo	3	2	3	3	3	3	3	3
São Jerônimo	1	1	1	1	1	1	1	1
São Leopoldo	2	1	1	2	2	2	2	2
Sapiranga	2	1	1	2	2	2	2	2
Sapucaia do Sul	1	1	1	1	1	1	1	1
Taquara	1	1	1	1	1	1	1	1
Viamão	1	1	1	1	1	1	1	1
Interior								
Posto Regional	Estações	Impressora	Sensor	Câmera	Pad	Cadeira Atendente	Cadeira Público	Guichê
Alegrete	2	1	2	2	2	2	2	2
Bagé	2	1	2	2	2	2	2	2
Bento Gonçalves	2	1	2	2	2	2	2	2
Cachoeira do Sul	2	1	2	2	2	2	2	2
Camaquã	1	1	1	1	1	1	1	1
Carazinho	1	1	1	1	1	1	1	1
Caxias do Sul	3	2	3	3	3	3	3	3
Cruz Alta	1	1	1	1	1	1	1	1
Erechim	2	1	2	2	2	2	2	2
Frederico Westphalen	2	1	2	2	2	2	2	2
Gramado	2	1	2	2	2	2	2	2
Ijuí	2	1	2	2	2	2	2	2
Lagoa Vermelha	1	1	1	1	1	1	1	1
Lajeado	2	1	2	2	2	2	2	2
Osório	1	1	1	1	1	1	1	1
Palmeira das Missões	1	1	1	1	1	1	1	1
Passo Fundo	4	2	4	4	4	4	4	4
Pelotas	4	2	4	4	4	4	4	4
Rio Grande	2	1	2	2	2	2	2	2
Santa Cruz do Sul	2	1	2	2	2	2	2	2
Santa Maria	4	2	4	4	4	4	4	4
Santa Rosa	2	1	2	2	2	2	2	2
Santana do Livramento	3	2	3	3	3	3	3	3
Santo Ângelo	2	1	2	2	2	2	2	2
São Borja	1	1	1	1	1	1	1	1
São Luiz Gonzaga	1	1	1	1	1	1	1	1
São Sepé	1	1	1	1	1	1	1	1
Soledade	1	1	1	1	1	1	1	1
Torres	1	1	1	1	1	1	1	1
Tramandaí	2	1	2	2	2	1	1	1

Três Passos	1	1	1	1	1	1	1	1
Uruguaiana	2	1	2	2	2	2	2	2
Vacaria	1	1	1	1	1	1	1	1
Venâncio Aires *	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	113	69	113	113	113	113	113	113

Tabela-1

Adicionalmente a estes itens, haverá uma configuração com estação de trabalho, impressora, sensor biométrico, sensor de assinatura e câmera digital para atendimento na Área Judiciária do Centro de Operações da Polícia Civil em Porto Alegre e no Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente em Porto Alegre com o objetivo da identificação criminal.

Obs: A CONTRATADA deverá prever ao longo do contrato crescimento de 33% (trinta por cento) no número de postos *off-line* e 15% (quinze por cento) no de postos *on-line*.

b) A configuração mínima da infra-estrutura dos Postos Regionais deverá ser a seguinte:

b.1) Estações de Trabalho, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Processador INTEL PENTIUM IV com clock de 2.8 Ghz;
- 2) Memória cache L2 de 1 Mb, rodando na mesma velocidade do clock;
- 3) Barramento front side bus de 533 Mhz;
- 4) Barramento PCI versão 2.1, contendo para expansão dois slots PCI livres após a instalação de todos os periféricos exigidos nesta especificação;
- 5) 512 Mbytes de memória DDR SDRAM PC 2700, deixando pelo menos um slot livre para expansão;
- 6) BIOS em flash rom, com senha para power on e senha para acesso a BIOS, desenvolvida pelo fabricante do micro, sendo aceita em regime de OEM;
- 7) Interface paralela integrada na placa mãe, com suporte ao protocolo ECP/EPP;
- 8) Interface serial integrada na placa mãe, com conector de 9 pinos e velocidade de 9.600 bps a 115.200 bps;
- 9) Porta específica para mouse integrada na placa mãe, tipo PS/2 com conector mini-din;
- 10) Quatro interfaces USB 2.0, sendo dois deles frontais;
- 11) Mouse optico compatível com MICROSOFT ou LOGITECH, resolução por hardware de 400 DPI com conector mini-din;
- 12) Porta de teclado integrada na placa mãe, tipo PS/2 com conector mini-din;
- 13) Teclado de membrana padrão brasileiro ABNT2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, mínimo de duas posições para regulagem de altura, com conector mini-din, vida útil mínima de 20 milhões de toques;
- 14) Unidade interna de disco flexível de 3,5 polegadas para disquetes de 1,44 Mbytes de capacidade, com led indicativo de acesso a unidade e janela com proteção anti-poeira;
- 15) Controladora IDE dupla com interface ULTRA ATA/100 ou SATA;
- 16) Armazenamento em disco rígido possuindo as seguintes características: uma unidade com interface ULTRA ATA/100 ou SATA, com capacidade mínima de 40 Gb;
- 17) Drive gravador de CD tipo CD-RW com as seguintes características:
 - * taxa de transferência de 48x em modo de gravação
 - * taxa de transferência de 24x em modo de regravação
 - * taxa de transferência de 48x em modo de leitura
 - * proteção contra buffer underrun dos modos de gravação e regravação
 - * deve suportar os métodos de gravação disco contínuo (diskat-once, trilha contínua (track-at-once), packet writing, (variable e fixed) e multi-sessão
 - * deve acompanhar todo o software necessário a gravação e regravação de mídias CD-R e CD-RW em todos os formatos e padrões mencionados no item anterior

- 18) Interface de rede local ETHERNET de tripla velocidade a 10/100/1000 Mbps, padrão 10Base-T/100Base-TX/1000Base-TX, com negociação automática de velocidade em função da conexão, arquitetura local bus pci, com sistema de despertar remoto (wake-on-lan);
- 19) Controladora de vídeo tipo AGP SVGA, compatível com plug-and-play vesa ddc, com atendimento as especificações de gerenciamento de energia epa energy star ou vesa dpms, com 64 Mbytes de memória, suporte a resolução de 1024 x 768 pixels em 32 bits (true color) com taxa de atualização mínima de 75Hz;
- 20) Monitor de vídeo policromático com tela anti-estática e anti-reflexiva de 17 polegadas com área visível mínima de 15,8 polegadas (viewable size), padrão SVGA com resolução máxima 1280 x 1024 e taxa de atualização mínima de 75Hz não entrelaçado, em compatibilidade com a controladora de vídeo, tipo plug-and-play compatível com vesa ddc, dot pitch ou stripe pitch de 0.28 mm, controle frontal de liga/desliga e controles frontais digitais osd (on screen display) de brilho, cor, rotação de tela, trapézio, efeito almofada (side pin), tamanho vertical e horizontal, posição vertical e horizontal, com ajustes de ergonomia com inclinação vertical e rotação horizontal do vídeo, em conformidade com os requisitos de qualidade de imagem da norma ISO 9241-3, atendimento as especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star ou Vesa DPMS, atendimento as especificações de controle de emissão de radiação MPR-II ou TCO, certificação UL, certificação CSA, com led indicativo de equipamento ligado, fonte de alimentação universal de 100 a 240 VAC, 60 Hz, para rede elétrica com fase, neutro e terra;
- 21) Controladora de som estéreo 16 bits compatível com sound blaster, com conectores para line-in, mic-in, line-out/speaker out;
- 22) Gabinete ATX com leds indicativos de equipamento ligado e de uso do disco rígido;
- 23) Fonte interna de alimentação com capacidade para suportar as possibilidades máximas de expansão da máquina, com filtro de rede acoplado, para operação em 110 e 220 VAC automaticamente, 60 Hz, aceitando uma variação mínima de 10%, para rede elétrica com fase, neutro e terra;
- 24) O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- 25) Os componentes do micro como monitor de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante, podendo os mesmos serem em regime de OEM, desde que devidamente comprovados através da declaração do fabricante;
- 26) Certificação ISO 9000 e CSA ou CUL para computador. UL para teclado, monitor e mouse;
- 27) Software de gerenciamento, padrão DMI 2.0, desenvolvido pelo fabricante do micro, sendo aceito em regime de OEM;
- 28) Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com Windows ME, Windows 2000 e Windows XP, devendo acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para tal, fornecidos em disquetes de 3,5" ou CD;
- 29) Todos os dispositivos devem ser compatíveis com GNU/LINUX com Kernel 2.4;
- 30) O modelo do equipamento ofertado deverá constar na lista da Microsoft na Internet (hardware compatibility list) para o Sistema Operacional Windows 2000 ou para o Sistema Operacional Windows XP;
- 31) Garantia On-Site de três anos em dias úteis e horário comercial, tempo de atendimento máximo de 24 horas e tempo de solução em até 48 horas, admitindo-se a substituição temporária de equipamentos (uso de reserva técnica).

b.2) Impressoras, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Impressora laser monomática;
- 2) Resolução mínima de 600 x 600 DPI (pontos por polegada) em preto e em papel comum;
- 3) Velocidade mínima de impressão de 16 PPM (páginas por minuto) em preto;
- 4) Ciclo mensal de 15.000 páginas;
- 5) Capacidade de impressão em envelopes, transparências e etiquetas, e em papel comum nos formatos A4, carta e ofício;
- 6) Dispositivo de entrada com alimentação automática de papel com capacidade mínima de 125 folhas no formato A4;
- 7) Interface paralela bidirecional padrões Centronics e IEEE 1284-ECP;

- 8) Interface USB versão 1.0 ou superior;
- 9) Memória padrão de 32MB expandível a 144MB;
- 10) Compatível com Windows 98, ME, 2000 e XP, devendo acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para tal, fornecidos em disquetes de 3,5 polegadas ou CD;
- 11) Fonte de alimentação para operação em 115 VAC, 60 Hz, aceitando uma variação mínima de 10%;
- 12) Cabos de alimentação (força) e conexão com o microcomputador (lógica);
- 13) Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Inglês ou Português do Brasil, em CD ou impressos em papel;
- 14) Garantia on-site de peças e mão de obra de 1 ano.

b.3) Sensor biométrico:

- 1) Dispositivo automático de captura de impressões digitais;
- 2) Área de captura de 30x30mm;
- 3) Sensor ótico com resolução, mínima, de 500 dpi;
- 4) 256 tons de cinza;
- 5) Mínimo de 7 quadros por segundo
- 6) Tempo de aquisição de imagem de 1/15 segundos;
- 7) Interface USB;
- 8) Cabos de alimentação e conexão com o microcomputador;
- 9) Alimentação através de interface com o microcomputador ou fonte externa, caso necessário, operando com tensão de entrada de 115VAC aceitando variação de $\pm 10\%$;
- 10) Compatível com Windows 98 ou Windows XP devendo acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para tal, fornecidos em disquetes de 3,5 polegadas ou CD;
- 11) Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Inglês ou Português do Brasil, em CD ou impressos em papel;
- 12) Garantia de 1 (um) ano para mão-de-obra e peças.

b.4) Câmera:

- 1) Câmera Web para videoconferência com interface USB (cabo incluso).
- 2) Sensor CMOS com resolução óptica mínima de 640 x 480 pixels.
- 3) Resolução mínima de cores de 16,7 milhões de cores.
- 4) Capacidade de captura de vídeo a 30 frames por segundo a 640 x 480 pixels.
- 5) Capacidade de captura de imagens estáticas a 640 x 480 pixels.
- 6) Ajuste manual de foco de 75 mm até infinito.
- 7) Deve acompanhar drivers, utilitários para configuração e captura e aplicativos para comunicação.
- 9) Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em inglês ou português do Brasil, em CD ou impressos em papel.

b.5) Scanner de captura digital de imagens, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Scanner tipo de mesa policromático.
- 2) Resolução ótica mínima de 500 dpi .
- 3) Área de captura, mínima, de 216 x 297 mm.
- 4) Alimentador automático para documentos, bandeja mínima para 100 folhas.
- 5) Endereçamento para captura de 2²⁴ cores diferentes.
- 6) Suporte aos formatos de documento Carta e A4.
- 7) Velocidade de captura mínima de 1 página colorida em menos de 18 segundos.
- 8) Interface com o computador através de porta USB ou IEEE-1394 (firewire).
- 9) Fonte de alimentação para operação em 110/220 VAC automaticamente, aceitando uma variação mínima de 10%.
- 10) Cabos de alimentação e conexão com o microcomputador.
- 11) Compatível com driver tipo TWAIN.

- 12) Deve vir acompanhado do software de gerenciamento compatível com Windows 98SE, Windows 2000, Windows XP devendo acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para tal, fornecidos em disquete 3,5 polegadas ou CD
- 13) Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Inglês ou Português do Brasil, em CD ou impressos em papel.
- 14) Garantia de 1 ano para mão de obra e peças.

b.6) Pad assinatura:

- 1) Sensor de captura de assinatura digital mínimo 500 dpi;
- 2) Interface USB;
- 3) Reconhecimento de assinatura por aproximação;
- 4) Caneta com bateria com ou sem escrita;
- 5) Área de captura mínima de 13 x 08 cm.

b.7) Cadeira de atendente, características técnicas mínimas obrigatórias:

- Cadeira, base giratória, encosto baixo sem relax, com braços fixos, regulagem de altura do assento, contra encosto revestido em vinil preto, com bordas em PVC: -assento interno em compensado multi-lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm² e espessura de 12 mm; - espuma do assento interno em poliuretano injetado, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 65 +/- 5 Kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 86 mm, bordas em PVC para proteção contra impacto; -rodízio duplo com rodas e cavalete injetados em resina poliamida, com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço treliçado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço treliçado 1010/ 1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetros de 50 mm; -base para cadeira com 5 patas fabricada por processo de injeção em resina poliamida, com aditivo antiultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos, alojamento para engate do rodízio de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação; -coluna com sistema de regulagem de altura a gás com mola amortecedora e 100mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso, resistindo totalmente à coluna com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos; -o mecanismo para cadeira em chapa de aço estampada de 3,35 mm de alta resistência mecânica, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso; -suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada, acabamento em pintura eletrostática; -braço para fixação diretamente no interior do assento com alma de aço revestido em poliuretano pré-polímero integral, texturizado. Garantia 5 anos. Montado e instalado.

b.8) Cadeira para o público, características técnicas mínimas obrigatórias:

- Cadeira, base fixa, encosto baixo sem relax, com braços fixos, contra-encosto revestido em vinil preto, com bordas em PVC: -assento interno em compensado multi-lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm² e espessura de 12 mm; -espuma do assento interno em poliuretano injetado, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 65 +/- 5 Kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 86 mm; -bordas em PVC para proteção contra impacto; -encosto interno em compensado multi-lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm² e espessura de 12 mm, espuma do assento interno em poliuretano injetado, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 65 +/- 5 Kg/m³ e

moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm, bordas em PVC para proteção contra impacto; estrutura fixa contínua para cadeira em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm, placa de assento em aço estampado de 3,35 mm totalmente soldada e acabamento de superfície pintado, acabamento e pintura eletrostática revestindo totalmente a estrutura com tratamento antiferruginoso com propriedade de resistência a agente químico; -suporte para encosto fabricado em tubo de aço 30 x 16 x 1,90 mm com acabamento e pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso com propriedades de resistência à agentes químicos, sapatas envolventes injetadas em polipropileno; -braço para fixação diretamente no interior do assento com alma de aço revestido em poliuretano pré polímero integral texturizado. Garantia 5 anos. Montado e instalado.

b.9) Guichê de atendimento, características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1) Superfície de trabalho - Pannel de dimensões 80 x 130 cm: quadro em madeira pinus maciço seco em estufa, com miolo em colméia de hexapan, contraplacado com duratex de 3 mm; -cremeira em alumínio perfurada com espaçamento de 50 mm; -acabamento horizontal e vertical em perfil de PVC, conectores em perfil de aço quadrado pintado em epóxi com tampa de fechamento superior em PVC ; - Complementos: calha eletrificável (rodapé) para passagem de fiação em chapa de aço galvanizada pintada com tinta epóxi, separadores internos para conduzir a fiação de elétrica, lógica/telefonía, tampa removível com 2 furos para colocação de tomadas tamanho universal. Garantia 5 anos. Montado e instalado.
- 2) Laterais ou divisórias – Pannel de dimensões 120 x 103 cm: quadro em madeira pinus maciço seco em estufa, com miolo em colméia de hexapan, contraplacado com duratex de 3 mm; -cremeira em alumínio perfurada com espaçamento de 50 mm; -acabamento horizontal e vertical em perfil de PVC, conectores em perfil de aço quadrado pintado em epóxi com tampa de fechamento superior em PVC ; - Complementos: calha eletrificável (rodapé) para passagem de fiação em chapa de aço galvanizada pintada com tinta epóxi, separadores internos para conduzir a fiação de elétrica, lógica/telefonía, tampa removível com 2 furos para colocação de tomadas tamanho universal. Garantia 5 anos. Montado e instalado.
- 3) Gaveteiro fixo com duas gavetas de dimensões 41x47x30 cm; -Lateral/fundo/base/frente: em laminado melamínico texturizado de 18 mm de espessura, acabamento nas bordas frontais em fita de poliestireno de alto impacto de 2 mm de espessura; -gaveta em chapa de aço pré-moldada pintada em tinta epóxi pó; -fechadura com travamento simultâneo das gavetas através de barra de segredo em alumínio; -deslizadores com roldanas em nylon. Garantia 5 anos. Montado e instalado.

5.1.15) Sistema de Reconhecimento Automático de Impressões Digitais (AFIS).

- a) Software deve indexar a base de dados utilizando no mínimo dois dedos para busca e comparação de indivíduos. Capacidade de busca e inclusão de no mínimo 5.000 indivíduos por dia. Compatibilidade com a base de dados especificada.
- b) Base de dados com imagens de cada um dos dedos dos indivíduos cadastrados, atendendo ao padrão internacional ANSI/NIST – IITL-1-2000 – e todas as suas especificações, também especificados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp - do Ministério da Justiça para geração do Servidor ANSI/NIST Decadatilares da Base Biométrica Nacional - 500 dpi ópticos de resolução, 256 tons de cinza – *grayscale* – e compactação WSQ 15:1.
- c) A infra-estrutura de hardware (servidores e estações de trabalho) deve ter capacidade de processamento e memória que atendam a necessidade de busca e inclusão de no mínimo 5.000 indivíduos por dia.

5.1.16) Sistema de Reconhecimento Facial.

- a) Software deve ter a capacidade de busca (pesquisa e confronto) e inclusão de imagens da face de indivíduos na base de dados especificada, formada pelas fotografias digitalizadas e disponibilizadas, efetuando a comparação e identificação a partir de outras imagens captadas.
- b) Capacidade de cruzamento com os bancos de imagens de 350 mil indivíduos da base criminal do RS e de 50 mil registros do Infopen/RS (base de dados penitenciários).

- c) Sistema biométrico facial que permita até 15 graus de desvio da imagem frontal, que compense pequenos bloqueios parciais do rosto, mudança de barba e/ou cabelo, o uso de óculos e mudanças moderadas de luz. O sistema deve ainda permitir o uso de qualquer imagem que tenha pelo menos 32 pontos (pixels) de espaço interpupilas, e que a imagem possua pelo menos 64 tons de cinza. Aceite imagens no formato ISO19794-5, JPG, JPG2000, PGM e BMP. As minúcias devem ter no máximo 3KB de índice por imagem e que tenha no máximo 8KB de índice para índice formado com 4 fotos de diferentes intensidades.
- d) Base de dados com imagens faciais de cada indivíduo cadastrado com resolução de 500 dpi, atendendo ao padrão de busca e inclusão de indivíduos requerida pelo software especificado.
- e) A infra-estrutura de hardware (servidores e estações de trabalho) deve ter capacidade de processamento e memória que atenda a necessidade de busca e inclusão especificada.

5.1.17) Conforme mencionado anteriormente, a digitalização das impressões digitais das FIDs recebidas será realizada em padrão AFIS, ou seja, com resolução óptica mínima de 500 dpi, 256 tons de cinza (*grayscale*) e compactação WSQ 15:1. As imagens de fotografia, assinatura e os dados pessoais deverão ser digitalizados nas seguintes resoluções: fotografia, assinatura e dados pessoais a 500 dpi policromático.

5.1.18) O *layout* dos campos de indexação será definido posteriormente pela equipe técnica do IGP/DI/RS e Procergs, contemplando os campos necessários para compatibilidade total com a massa de dados já armazenada no Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos, possibilitando a operação dos serviços de pesquisa. Assim sendo, os dados do ICC serão atualizados permanentemente pelo Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos. A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema de consulta que permita visualizar informações do sistema ICC e Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos –2.

5.2- Cronograma Físico

5.2.1) A Tabela-2, a seguir, representa o cronograma físico proposto para a implantação e operação desta solução. Estimou-se, para fins de elaboração deste cronograma um prazo de contrato de 60 (sessenta) meses, contados da data efetiva do início da operação da nova solução.

5.2.2) A solução para a CED deverá ser totalmente implantada em um prazo máximo de 90 (noventa) dias. A implantação da infra-estrutura dos Postos de Identificação deverá ser finalizada em 120 (cento e vinte) dias. O IGP/DI/RS irá fornecer áreas físicas compatíveis com a quantidade de estações que será implantada em cada um dos 52 (cinquenta e dois) Postos de Identificação *on-line*, conforme Tabela-1 deste documento. Eventuais obras civis e adaptações elétricas e lógicas nestas localidades deverão ser realizadas pela CONTRATADA, às suas expensas.

5.2.3) Para a implantação da CED, será necessária a disponibilidade de uma área física de 250 m², na sede do IGP/DI/RS. As adequações da infra-estrutura física da área cedida, adaptações elétricas, lógicas e de condicionamento ambiental, bem como a implantação da infra-estrutura de segurança e de *hardware* e *software* será realizada pela empresa CONTRATADA, às suas expensas.

5.2.4) A CONTRATADA deverá incluir no Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos-2 em prazo de 90 (noventa) dias, a partir da implantação da CED, todo o passivo de FIDs ainda não digitalizadas pelo IGP/DI/RS no Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos original.

5.2.5) O prazo de duração do contrato será de 60 (sessenta) meses a contar do início da prestação do serviço ao fim do qual todos os bens e infra-estrutura necessária para a execução do presente contrato serão revertidos para ao Instituto-Geral de Perícias – IGP/DI/RS, bem como, ao final do contrato, a

CONTRATADA deverá entregar ao IGP/DI/RS todas as informações e dados mencionados em perfeitas condições de utilização.

Atividade	Dias	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	...	M60
Implantação da CED	90	●	—	●						
Implantação dos Postos	120	●	—	—	—	●				
Digitalização do Passivo	120				●	—	—	—	●	
Operação	1.735				●	—	—	—	—	●
- Emissão Cart. Identidade	1.735				●	—	—	—	—	●
- Sistema AFIS	1.735									
- Reconhecimento Facial	1.735									

Tabela-2: Cronograma Físico de Implantação e Operação da Solução

5.2.6) Ao final do prazo de duração do contrato da prestação de serviço, todos os bens, as licenças e a infra-estrutura necessária para a execução da solução serão revertidos para ao IGP/DI/RS, bem como a CONTRATADA deverá entregar ao IGP/DI/RS todas as informações e dados mencionados em perfeitas condições de utilização.

5.2.7) A CONTRATADA deverá fornecer garantia e suporte por um período mínimo de 12 (doze) meses após o final do prazo de duração do contrato da prestação de serviço.

6- Serviços de Implantação e Treinamento:

6.1) IMPLANTAÇÃO

6.2) Gerenciamento de Projeto – um Gerente de Projeto deverá ser alocado para o projeto e será o responsável pelo desenvolvimento das atividades necessárias para a operacionalidade do sistema e será o principal contato com a CONTRATANTE, para assuntos relacionados ao sistema.

6.3) Instalação do Sistema – Tão logo encerradas as adequações que eventualmente se façam necessárias no local, as quais deverão ser feitas pela CONTRATANTE, será iniciada a fase de instalação física dos equipamentos.

6.4) TREINAMENTO TÉCNICO

- É obrigação da CONTRATADA oferecer treinamento técnico para operação e funcionalidades da solução aos servidores indicados pela CONTRATANTE, apresentando um programa de treinamento visando à capacitação dos profissionais do IGP que operarão o novo sistema de emissão de Carteira de Identidade.
- O referido treinamento deverá ser ministrado a aproximadamente 220 (duzentos e vinte) servidores com carga-horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula.
- O treinamento será realizado em Porto Alegre, preferencialmente, na CED, podendo ainda ser em local providenciado pela CONTRATADA. O treinamento será realizado em paralelo ao processo de implantação.
- Dos 220 servidores que serão treinados, 110 são de Porto Alegre e 110 são oriundos do interior do estado. Existindo o gasto com o deslocamento dos servidores para treinamento, a contratada arcará com as diárias no valor de 50,00 reais (aproximadamente), para esses 110 servidores do interior, no período de cinco dias úteis. Serão, portanto, cerca de 550 diárias, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que deverão ser depositados pela CONTRATADA na conta do FESP/RS, a ser informada oportunamente, com antecedência de até 10 dias úteis antes do início do treinamento, para que o IGP possa convocar e pagar tais diárias aos seus funcionários treinandos.
- As disciplinas e a grade curricular deverão ser submetidas a apreciação da Supervisão Técnica do IGP.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2006-GELIC

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Subitem 7.1 do Edital:

- a) **razão social** completa da empresa, **endereço atualizado**, telefone/fax/e-mail (se houver);
- b) **nº. do CNPJ**, que deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso seja vencedora do certame;
- c) nome da pessoa indicada para contatos, com o respectivo nº do telefone convencional e celular (se tiver);
- d) nome e cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato.

Subitem 7.10 do Edital:

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega: serão atendidos os prazos do Edital.

Garantia e Assistência Técnica: serão atendidas as exigências do Edital.

Excluído: ;

Excluído: o

Excluído: ¶

Subitem 7.8 do Edital – Requisitos Complementares da Proposta:

- a) Declaração de que ministrará treinamento conforme solicitado no Edital;
- b) Declaração de que prestará suporte técnico a todos os produtos fornecidos, pelo período de 60 (sessenta) meses da contratação;
- c) Declaração de que serão fornecidas e instaladas pela Licitante, durante o período de vigência da garantia, todas as atualizações que forem lançadas para os softwares fornecidos.
- d) Declaração de que tem condições de fornecer os formulários das Carteiras de Identidade impressos de acordo com as exigências da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983 e Decreto nº 89.250, de 27 de dezembro de 1983.
- e) Declaração de que tem condições de fornecer os softwares que fazem parte do objeto desta licitação.
- f) Cronograma detalhado com a metodologia a ser aplicada, atendendo aos prazos estabelecidos no edital.
- g) Apresentação de planilha de custos e formação do preço.

Excluído:

Subitem 7.2 do Edital – Preços:

O preço por Carteira de Identidade digitalizada, processada e despachada, o qual inclui todo o objeto da licitação, será de R\$ _____.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital.

..... /..... /.....

Data

.....
Assinatura

.....
Nome

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2006-GELIC

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º , a participar da licitação instaurada pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, na modalidade de Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, **dar lances verbais** e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, **inclusive assinar contratos**.

..... de de 2006.

.....
Assinatura do dirigente da empresa
(reconhecer firma como **pessoa jurídica**)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir **acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social** da empresa, caso o **reconhecimento de firma** vier como **pessoa física**.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como **pessoa jurídica, não há a necessidade** da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento público**, **não é necessária** a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento particular**, é **necessária, obrigatoriamente**, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for por pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa devam assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2006-GELIC

Excluído: XX

Em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos
que a empresa CNPJ nº
..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

..... de de 2006.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93**

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2006-GELIC

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999
(inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

..... de de 2006.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2006

PROCESSO Nº 4630-12.05/05-0

Excluído:

Excluído:

..

Termo de Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias, e a empresa, autorizado no processo nº

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, sita nesta Capital, na Rua Voluntários da Pátria, 1358, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo seu titular, **Deputado Federal José Otávio Germano**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Áureo Luiz Figueiredo Martins, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida, representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, com observância das disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da legislação que lhe é posterior, bem como obedecidas as normas da Lei Estadual nº 11.389/99, celebram este contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Excluído:

CLÁUSULA I OBJETO

O presente termo tem por objeto o fornecimento de bens e serviços para captura, processamento, digitalização e transmissão de dados e imagens, armazenamento em base de dados, bem como a emissão e entrega de Carteiras de Identidade confeccionadas numa Central de Emissão de Documentos no Departamento de Identificação do Instituto-Geral de Perícias, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA II DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato abrange a prestação dos serviços dispostos no Termo de Referência, constante do Anexo I do instrumento convocatório, devidamente especificado no preâmbulo do presente contrato, o qual é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA III DO PREÇO E DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 3.1. O preço para o presente ajuste corresponderá a R\$ _____, por Carteira de Identidade emitida e entregue.
- 3.2. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a qual conterá as quantidades de documentos efetivamente emitidos e enviados.
- 3.3. O documento fiscal não poderá ser apresentado em data anterior ao último dia útil do mês da prestação dos serviços.
- 3.4. Vencido o prazo de que trata o subitem 3.2, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do IGP/M.

Excluído:

Excluído: ¶

CLÁUSULA IV DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

U.O. 12.60 FESP
Atividade/Projeto: 6481
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Recurso: 0174

CLÁUSULA V DO REAJUSTE

- 5.1 O preço da presente avença será reajustado de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual nº 44.365, de 23 de março de 2006, o qual estabelece a regra de reajuste paramétrica, com base na variação dos custos, a ser adotada quando da contratação, observado o interregno de um ano, contado a partir da data da proposta ou da última repactuação.
- 5.2 A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos de acordo com planilha de custos e formação de preços, justificados e comprovados.

Excluído: c

CLÁUSULA VI DOS PRAZOS

- 6.1. No prazo máximo de dias será totalmente implantada a Central de Emissão de Documentos.
- 6.2. No prazo de dias, contados da implantação da Central de Emissão de Documentos será incluído no Sistema de Arquivamento Eletrônico de Documentos-2, todo o passivo de FIDs, ainda não digitalizadas pelo IGP/DI.
- 6.3. O prazo de duração da presente avença será de 60 (sessenta) meses, contados do início da prestação dos serviços, ao fim do qual todos os bens e infra-estrutura necessária a execução do presente contrato serão revertidos para o Instituto-Geral de Perícias/Departamento de Identificação.

CLÁUSULA VII DA GARANTIA

- 7.1. A **CONTRATADA**, atendendo ao disposto no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, prestará garantia na modalidade correspondente a 2% do valor da contratação.
- 7.2. A Administração reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar qualquer dano eventualmente causado por seus empregados, ou quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir obrigações sociais ou trabalhistas.
- 7.3. A garantia será liberada ou restituída após a execução definitiva do objeto contido neste contrato, e, quando em dinheiro, deverá sofrer atualização monetária *pro rata tempore* tomando-se por base a variação do IGP/M, desde a data do depósito até a data da devolução.

CLÁUSULA VIII DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contato, especialmente a área necessária para as instalações dos equipamentos e demais elementos indispensáveis à consecução do objeto do contrato pela **CONTRATADA**, nas dependências da **CONTRATANTE**.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a **CONTRATADA** e seus empregados, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade;
- c) manter durante toda a execução do contato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato, inclusive fiscais e tributárias;
- f) controlar o acesso de pessoas ao local da execução dos serviços, zelando pela incolumidade dos documentos sob sua guarda;
- g) zelar pela integridade do patrimônio do Instituto-Geral de Perícias à disposição da **CONTRATADA** para execução dos serviços objeto do presente instrumento;
- h) dar ciência ao Instituto-Geral de Perícias/Departamento de Identificação, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- i) assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, equipamentos necessários à boa e perfeita execução do serviço contratado, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- j) responder perante o Instituto-Geral de Perícias por qualquer tipo de autuação ou ação decorrente da prestação dos serviços;
- k) atender imediatamente as determinações da fiscalização do **CONTRATANTE**, visando regularizar os defeitos observados na execução do contrato;
- l) manter atualizadas, durante toda a vigência do contrato, a tecnologia utilizada e a infraestrutura fornecida para a emissão dos documentos;
- m) não subcontratar, terceirizar os serviços, atuar no regime de consórcio, ceder ou transferir total ou parcialmente as obrigações assumidas neste instrumento, sendo a única responsável pela confecção dos espelhos e emissão das Carteiras de Identidade Civil e Funcionais.

CLÁUSULA IX DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.966, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA X DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração; e,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA XI DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. A **CONTRATADA** sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja incorrido, tais como: falta momentânea de material necessário à impressão dos documentos que acarrete atraso temporário na confecção dos mesmos; permissão de acesso e pessoas não autorizadas pela **CONTRATANTE** nas dependências sob responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como o não-atendimento às informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no tempo exigido;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor mensal atualizado do contrato, por dia de atraso, nos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor mensal atualizado do contrato, nos casos de descumprimento de cláusula contratual, de inexecução total ou parcial, de execução imperfeita ou em desacordo com as especificações, e, ainda negligência na execução dos serviços contratados;
- d) a multa dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 10% do valor mensal atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- e) Suspensão do direito de contratar com a Administração, por 1 (um) ano, se a **CONTRATADA** for multada por 3 (três) vezes, no mesmo ano, pelo mesmo motivo.
- f) Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a **CONTRATADA** e seus diretores, sócios-gerentes e/ou controladores, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderão ficar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
 - a) adulteração de documentos;
 - b) cometimento de fraude fiscal;
 - c) extravio de documentos pré-impressos (espelhos) do interior das dependências sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**;
 - d) fornecimento a terceiros não autorizados pelo **CONTRATANTE**, de documentos pré-impressos (espelhos), sob guarda e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Formatados: Marcadores e numeração

- 11.2. No caso de aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, acerca da referida penalidade, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar no recolhimento da importância correspondente perante a Secretaria da Fazenda.
- 11.3. Apurado o valor da multa e não pago, após as cautelas legais, será lançado no rol da dívida ativa, devendo a correção obedecer ao indexador UPF-RS (Unidade Padrão Fiscal), desde a inadimplência até o seu pagamento, conforme dispõe o § 2º, art. 1º, do Decreto nº 40.542, de 27 de dezembro de 2000, com juros de 1% ao mês, consoante art. 69, da Lei 10904, de 26 de dezembro de 1996.
- 11.4. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.
- 11.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.6. A **CONTRATADA** e seus diretores, sócios-gerentes e/ou controladores, serão incluídos no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual” caso incorram em qualquer das sanções tipificadas na Lei Estadual nº. 11.389, de 25 de novembro de 1999.

CLÁUSULA XII DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A execução do presente contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Instituto-Geral de Perícias, através de servidor designado como Gestor, a qual competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas ao preposto da contratada (Gerente do Projeto).
- 12.2. A fiscalização de que trata o subitem 12.1 será exercida no interesse da Administração.
- 12.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
- 12.4. Qualquer fiscalização exercida pelo Instituto-Geral de Perícias, feita em seu exclusivo interesse, não implica co-responsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.

Excluído: .

CLAUSULA XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Respeitadas as disposições deste contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e terão plena validade entre as partes contratantes, o Edital do Pregão nº 045/2006-GELIC e a proposta da **CONTRATADA**.
- 13.2. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail, na sede das contratantes.
- 13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CONTRATANTE**, se façam necessários na aquisição do objeto deste contrato, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato.

Excluído: .

Excluído:

CLÁUSULA XIV

DO FORO

Fica eleito, o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Porto Alegre,.....

CONTRATANTE:

.....

CONTRATADA:

.....

Testemunhas:

.....

.....

ANEXO VII – ENDEREÇO DOS POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1) REGIONAL: ALEGRETE

	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Alegrete	DP	Rua Visconde de Tamandaré, 363	97541-520
Manoel Viana	Pref.	Av. Walter Jobim, 171	97640-000

2) REGIONAL: BAGÉ

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Aceguá	50 04 53	Pref.	Rua 510, nº 76	96445-000
Bagé	15 11 81	CRTR	Rua Sete de Setembro, 1270	96400-001
Candiota	50 04 45	Pref.	R. Ulisses Guimarães, 250	96495-000
Dom Pedrito	15 11 82	Casa Trab.	Av. Rio Branco, 926	96450-000
Pedras Altas	50 04 85	Pref.	Av. Visconde de Mauá, 19	96487-000
Pinheiro Machado	15 11 85	DP	Rua Nico de Oliveira, 306	96470-000

3) REGIONAL: BENTO GONÇALVES

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
André da Rocha	50 04 54	Pref.	Av. Marcolino P. Vieira, 1393	95310-000
Bento Gonçalves	15 10 82	CRTR	Rua Marechal Floriano, 142	95700-000
Boa Vista do Sul	50 04 33	Pref.	Rua Emancipação, 2470	95727-000
Carlos Barbosa	15 10 22	DP	Rua Veneza, 371	95185-000
Coronel Pilar	50 04 60	Pref.	Av. 25 de Julho, 538 - Centro	95726-000
Cotiporã	50 04 46	DP	R. Sauro Cipriani Guindani, 163	95335-000
Garibaldi	15 10 84	Pref.	Av. Júlio de Castilhos, 254	95720-000
Guabijú	50 04 65	Pref.	R. José Bonifácio, 816	95355-000
Guaporé	15 08 83	Casa Trab.	Av. Alfredo Silvio Sanson, 1063	99200-000
Monte Belo do Sul	50 04 69	Pref.	R. Sagrada Família, 355	95718-000
Nova Araça	15 17 86	Pref.	Rua Alexandre Gazzoni, 200	95350-000
Nova Bassano	15 17 88	Pref.	Rua Silva Jardim, 505	95340-000
Paraí	15 17 82	Pref.	Av. Pres. Castelo Branco, 1033	95360-000
São Valentim Sul	50 04 80	Pref.	R. João Scussel, 66	99240-000
União da Serra	50 04 77	Pref.	Rua São Luiz-Centro Administrativo	99215-000
Veranópolis	15 10 85	DP	Rua Benjamin Constant, 725	95330-000
Vila Flores	15 10 92	Pref.	R. Fabiano Ferreto, 200	95334-000

4) REGIONAL: CACHOEIRA DO SUL

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Cachoeira do Sul	15 22 81	CRTR	Rua 7 de Setembro, 1040 - Centro	96501-530
Cerro Branco	15 22 42	Pref.	Rua Henrique Hubner, s/nº	96535-000
Novo Cabrais	50 04 29	Pref.	Av. 28 de Dezembro, s/nº	986545-000

Rio Pardo	15 18 82	Casa Trab.	Av. Júlio de Castilhos, s/nº	96640-000
Sobradinho	15 18 83	Pref.	Rua General Osorio,200	96900-000

5) REGIONAL: CAMAQUÃ

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Amaral Ferrador	15 31 86	Pref.	IV de Maio, 16	99635-000
Barra do Ribeiro	15 31 83	CRTR	r.Visconde Rio Grande, 897	96790-000
Camaquã	15 31 81	CRTR	Rua Olavo de Moraes, 969	96180-000
Cerro Grande Sul	15 31 85	DP	Rua Dr. Henrique Vilanova, 135	96770-000
Dom Feliciano	15 31 12	Pref.	Rua Borges de Medeiros, 279	96190-000
Sertão Santana	10 04 88	Pref.	Rua 24 de Março, 1908	92850-000
Tapes	15 31 84	DP	Rua Assis Brasil, 186	96760-000

6) REGIONAL: CARAZINHO

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Barra Funda	15 30 85	Pref.	Av. 24 de Março, 735	99585-000
Carazinho	15 30 81	Casa Trab.	Av. Flores da Cunha, 1673	99500-000
Chapada	15 30 86	Pref.	Rua Padre Anchieta, 90	99530-000
Colorado	50 04 40	DP	Rua Treze de Setembro, 389	99460-000
Constantina	15 30 83	DP	Rua Bento Rodrigues de Almeida, s/nº	99680-000
Liberato Salzano	50 04 50	DP	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 70	99690-000
Não-Me-Toque	50 04 51	Pref.	R.Dr.Waldomiro Graeff,847	99470-000
Novo Xingu	50 04 70	Pref.	Av. Emilio Knaak, s/nº	99687-000
Pontão	15 08 53	Pref.	Av. Júlio de Mailhos, 1613	99190-000
São José das Missões	50 04 73	Pref.	Av. 20 de Março, s/n	98325-000
São Pedro Missões	50 04 75	Pref.	Ab. Brasil ,s/nº	98323-000
Sarandi	15 30 82	Casa Trab.	Rua Julio Mailhos, 1460	99560-000
Victor Graeff	15 30 87	DP	Rua João Augustin, 13	99350-000

7) REGIONAL: CAXIAS DO SUL

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Alto Feliz	15 33 67	Pref.	R. Eugênio Kuhn, 300 - Centro	95883-000
Antônio Prado	15 10 87	DP	Rua Waldemar Mansueto Grazziotin, 52	95200-000
Caxias do Sul	15 10 81	DP	Rua Dr. Montauray, 1387	95100-012
Farroupilha	15 10 83	Pref.	Rua 14 de julho, 878	95180-000
Flores da Cunha	15 10 88	Pref.	Rua São José, 2500	95270-000
Nova Pádua	15 10 90	Pref.	Av. Imigrantes, 1010	95275-000
Nova Petrópolis	15 10 86	DP	Rua Frederico Michaelson, 404	95150-000
Nova Roma do Sul	15 10 28	Pref.	Rua. Eng.Carlos Leopoldo, 730	95250-000
São Marcos	15 10 89	DP	Av. Tiradentes, 100	95190-000

8) REGIONAL: CRUZ ALTA

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Boa Vista do Cadeado	50 04 55	Pref.	Av. Cinco Irmãos, 1130	98118-000
Cruz Alta	15 07 81	CRTR	Rua Gal. Câmara, 910	98025-780
Ibirubá	15 07 82	DP	Rua Mérito, 666	98200-000
Pejuçara	15 07 85	DP	Rua Getúlio Vargas, 427	98270-000

Salto do Jacuí	15 07 86	DP	Rua Julio B. Pereira, s/nº	99440-000
Santa Bárbara do Sul	15 07 84	DP	Rua Alcides Neves, 86	98240-000
Selbach	15 07 83	DP	Av. Jacuí, 100	99450-000

9) REGIONAL: ERECHIM

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Aratiba	15 13 10	Pref.	Rua Luis Loeser, 287	99770-000
Áurea	15 13 91	Pref.	Praça castro Alves, s/nº	99835-000
Barão do Cotegipe	15 13 87	DP	Rua Basilio Tormen, 370	99740-000
Barra do Rio Azul	15 13 92	Pref.	Rua das Rosas, 268	99795-000
Benjamin Constant Sul	50 04 18	Pref.	R. da Matriz, sn	99650-000
Campinas do Sul	15 13 82	DP	Rua General Daltro Filho, 1481	99660-000
Entre-Rios do Sul	50 04 22	Pref.	Av. Danilo º Lorenzi, 585	99645-000
Erechim	15 13 81	DP	Av. Salgado Filho, 227	98700-000
Erval Grande	50 04 23	Pref.	Rua Frederico Coradi, 440	99750-000
Faxinalzinho	15 13 47	Pref.	Rua Lido Armando Oltramari, 1225	99655-000
Gaurama	15 13 83	DP	Rua José Bonifácio, 98	99830-000
Getúlio Vargas	15 13 86	Casa Trab.	Av. Eng. Firmino Girardelo, 86	99900-000
Itatiba do Sul	15 13 24	Pref.	Av. América, 845	99760-000
Jacutinga	15 13 49	Pref.	Rua Antonio Felini, s/nº	99730-000
Machadinho	50 04 35	Pref.	Av. independência, s/nº	99880-000
Marcelino Ramos	15 13 84	DP	Rua Benjamin Constant, 173	99800-000
Paim Filho	15 13 90	DP	Rua Getúlio Vargas, 12	99850-000
Rio dos Índios	15 13 53	Pref.	Rua Romano Padoan, 292	99610-000
São Valentim	15 13 85	Pref.	Rua Pres. Vargas, 10	99640-000
Severiano de Almeida	15 13 89	DP	Rua José Pedron, 312	99810-000
Três Arroios	50 04 39	Pref.	Rua João Zahner, 155	99725-000

10) REGIONAL: FREDERICO WESTPHALEN

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Alpestre	15 16 13	Pref.	Rua Barão do Rio Branco, 400	98480-000
Ametista do Sul	50 04 43	Pref.	R. Armando de Zorzi, 279	98465-000
Barra do Guarita	50 04 32	Pref.	Rua Sobradinho, 9	98530-000
Caiçara	15 16 88	Pref.	Rua Cuba, 64	98440-000
Dois Irmãos Missões	50 04 61	Pref.	Rua 20 de Setembro, s/nº	98385-000
Erval Seco	15 16 25	Pref.	Rua do Comércio, 364	98390-000
Frederico Westphalen	15 16 82	CRTR	Rua Monsenhor Vitor Batistela, 576	98400-000
Iraí	15 16 83	Casa Trab.	Rua João Carlos Machado, 69	98460-000
Miraguaí	15 24 30	Pref.	Av. Ijuí, 1593	98540-000
Palmitinho	15 16 87	DP	Rua Arariboia, 130	98430-000
Pinhal	15 16 89	Pref.	Av. Salgado Filho, 1922	98345-000
Planalto	15 16 84	Pref.	Rua Humberto de campos, 732	98470-000
Rodeio Bonito	15 16 86	Pref.	Av. do Comércio, 196	98360-000
Seberi	15 16 85	Pref.	Av. Gal. Flores da Cunha, 831	98380-000
Taquaruçu do Sul	15 16 91	Pref.	Rua do Comércio, 1424	98410-000
Tenente Portela	15 24 85	Pref.	Praça Tenente Portela, 23	98500-000
Vicente Dutra	50 04 93	Pref.	Rua Garibaldi, 41	98450-000
Vista Alegre	15 16 90	DP	Av. Abraamo Piaia, 253	98415-000

11) REGIONAL: GRAMADO

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Cambará do Sul	50 04 44	DP	Rua Niconirio de Souza Pereira, 62	95480-000
Canela	15 04 82	DP	Rua Inácio de Moraes, 418	95680-000
Gramado	15 04 87	DP	Rua João Carniel, 525	95670-000
São Francisco de Paula	15 04 83	Pref.	R.Manoel V.Ferreira, 329	95400-000

12) REGIONAL: IJUÍ

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Ajuricaba	15 28 86	DP	Rua Emilio Gross, 1500	98750-000
Augusto Pestana	15 28 84	DP	Rua Venâncio Aires, 1265	98740-000
Bozano	50 04 56	Pref.	Rua Silvio Frederico Ceccato, 14	98733-000
Catuípe	15 28 83	DP	Rua Coronel Bicaco, 646	98770-000
Chiapeta	15 28 88	Pref.	Av. Ipiranga, 1544	98760-000
Condor	15 28 85	Pref.	Rua Ipiranga, 22	98290-000
Coronel Bicaco	15 24 82	Pref.	Av. 14 de Abril, 100	98580-000
Ijuí	15 28 81	CRTR	Rua Ernesto Alves, 229	98700-000
Inhacorá	50 04 13	Pref.	Rua Napoleão Moreira Bueno, nº 1	98765-000
Jóia	15 28 87	Pref.	Rua Dr. Edemar Kruel, 188	98180-000
Panambi	15 28 82	Pref.	Rua Alfredo Brenner, 81	98280-000
Santo Augusto	15 24 86	Pref.	R.Cel.Júlio Pereira Santos, 465	98590-000
São Martinho	15 24 90	Pref.	Rua. Getúlio Vargas, 984	98690-000

13) REGIONAL: LAGOA VERMELHA

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Barracão	15 17 12	DP	Av. Salgado Filho, 831	95370-000
Cacique Doble	15 17 85	Pref.	Av. Kaingang, 292	99860-000
Caseiros	50 04 21	Pref.	Av.Mario C. Rodrigues, 249	95315-000
Ibiraíaras	50 04 09	Pref.	Rua Antonio Stella, s/n (55)	95305-000
Lagoa Vermelha	15 17 84	CRTR	Av. Afonso Pena, 36	95300-000
Muliterno	15 08 94	Pref.	Rua 20 de Março, 159	99971-000
Nova Prata	15 17 81	DP	Av. Borges de Medeiros, 1750	95320-000
Sananduva	15 17 83	DP	Rua Frei Abilio B. Rossi, 159	99840-000
São José do Ouro	15 17 87	DP	R.Laurindo Centenaro,, 690	99870-000

14) REGIONAL: LAJEADO

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Anta Gorda	15 26 85	Pref.	Rua Pe. Herminio Catelli, 659	95980-000
Arroio do Meio	15 21 13	DP	Rua Mons. Jacob Leger, 31	95940-000
Arvorezinha	15 26 82	DP	Av. Barão do Triunfo, 427	95995-000
Bom Retiro do Sul	15 21 87	DP	Av. Senador Pinheiro Machado, 2118	95870-000
Boqueirão do Leão	15 21 86	Pref.	Rua Sinimbú, 644	95920-000
Capitão	50 04 58	Pref.	Rua 20 de Março, 154	95935-000
Colinas	15 21 91	Pref.	R. Olavo Bilac, 370	95895-000
Dr. Ricardo	50 04 62	Pref.	RS 332, Km 21 - Centro	95967-000
Encantado	15 21 82	DP	Rua Tiradentes, 476	95960-000
Estrela	15 21 83	DP	Av. Barão do Rio Branco, 800	95880-000

Fazenda Vilanova Ilópolis	15 26 33	DP	Rod.BR-386, Km 368, nº 1505	95875-000
Imigrantes	15 21 44	Pref.	Rua Conselheiro José Bozzetto, 987	95990-000
Lajeado	15 21 81	DP	Rua Coronel João Batista de Mello, 509	95900-000
Muçum	15 21 90	DP	Rua Pe. Luchino Viero, 210	95970-000
Nova Brésia	50 04 26	Pref.	Rua Bento Gonçalves, 1400	95950-000
Paverama	15 21 89	Casa Trab.	R. Quatro de Julho, 7183	95865-000
Poço das Antas	15 33 79	Pref.	Av. São Pedro, 1213	95752-000
Pouso Novo	50 04 28	Pref.	Rua Domingos Bonacina, 125	95945-000
Progresso	15 21 88	DP	Rua Cel. Mello, 315	95925-000
Putinga	15 26 37	DP	Rua Getúlio Vargas, 395	95998-000
Relvado	15 21 49	Pref.	Rua das Hortênsias, 57	95965-000
Roca Sales	50 04 81	Pref.	R. Elizeu Orlandini, 51	95735-000
Teutônia	15 21 85	Casa Trab.	Av. Zero 1, nº 878	95890-000

15) REGIONAL: LIVRAMENTO

	Código Órgão	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Quaraí	15 06 82	Casa Trab.	Bento Gonçalves, 170	97560-000
Rosário do Sul	15 14 83	Casa Trab.	Rua João Brasil, 891	97590-000
Santana Livramento	15 14 81	BM	Av. Antônio Fernandes da Cunha, 364	97573-610

16) REGIONAL: OSÓRIO

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Balneário Pinhal	15 25 90	Pref.	Av. Ipiranga, 303	95599-000
Caraá	50 04 20	Pref.	Rua Inácio Rabelo dos Santos, 182	95515-000
Itati	50 04 11	Pref.	Rua Costa do Rio, 600	95538-000
Maquiné	50 04 14	Pref.	Rua Osvaldo Bastos, 622	95530-000
Mostardas	15 25 83	DP	Rua Julio de Castilhos, 1031	96270-000
Osório	15 25 81	AMLINORTE	Av. Marechal Floriano, 1459 - Fundos	95520-000
Palmares do Sul	15 25 89	Pref.	Av. 27 de Abril, 280	95540-000
Santo Antônio da Patrulha	15 25 84	DP	Rua Mal. Floriano Peixoto, 297	95500-000
Terra de Areia	15 25 06	Pref.	Rua Tancredo Neves 500-centro	95535-000
Xangri-lá	15 25 17	Pref.	Rua Rio Comandai, 909	95588-000

17) REGIONAL: PALMEIRA DAS MISSÕES

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Cerro Grande	15 16 93	Pref.	Rua Vinte de Dezembro, 609	98340-000
Jaboticaba	15 16 49	DP	Rua Pe. Francisco Goetler, 335	98350-000
Novo Barreiro	50 04 27	Pref.	Av. São João Batista, s/nº	98338-000
Palmeira das Missões	15 16 81	Casa Trab.	General Osório, 408	98300-000

18) REGIONAL: PASSO FUNDO

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Água Santa	50 04 17	Pref.	Av. Porto Alegre, s/nº	99955-000
Camargo	50 04 57	Pref.	Rua Pe. Stripolli, 1150	99151-000
Casca	15 08 87	DP	Rua Dr. Carlos Barbosa, 41	99260-000
Ciríaco	15 08 18	Pref.	Av. 19 de Maio, 537	99970-000
David Canabarro	15 08 90	DP	Rua Ernesto Rissato, 285	99980-000
Ernestina	15 08 92	Pref.	R. Guilherme Eduardo Fette, 56	99104-000
Gramado Loureiros	15 13 67	Pref.	Av. José Pedro Loureiro de Mello, 358	99601-000

Marau	15 08 84	Pref.	Rua Lauro R Bortolin, 320	99150-000
Montauri	15 08 93	Pref.	Rua Via Cardona, 600	99251-000
Nonoai	15 13 88	Casa Trab.	Rua Pinheiro Machado, 345	99600-000
Nova Alvorada	15 08 88	DP	Av. Vicente Guerra, 1572	95996-000
Nova Boa Vista	50 04 36	Pref.	Av. Jacob Wagner Sobrinho, 40	99564-000
Passo Fundo	15 08 81	CRTR	Av. Brasil, 651	99010-000
Ronda Alta	15 30 26	Casa Trab.	Praça Mose Missio., s/nº	99670-000
Rondinha	15 30 28	Casa Trab.	Av. Sarandi, 846	99590-000
São Jorge	15 17 89	Pref.	Av. Daltro Filho, 901	95324-000
Serafina Corrêa	15 08 86	Pref.	Rua Orestes Assoni, 370	99250-000
Sertão	15 08 89	Pref.	Av. Getúlio Vargas, 563	99170-000
Tapejara	15 08 82	DP	Av. Sete de Setembro, 2157	99950-000
Tapera	15 26 50	Pref.	Rua Tancredo Neves, 965	99490-000
Tio Hugo	15 08 91	Pref.	Rua Rio de Janeiro, 175	99355-000
Três Palmeiras	15 30 46	Pref.	Praça Doze de Maio	99671-000
Trindade do Sul	50 04 31	Pref.	Rua Angico, 49	99603-000
Vila Maria	15 08 20	Pref.	Rua Irmãos Busatto, 450	99152-000

19) REGIONAL: PELOTAS

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Canguçu	15 20 82	DP	Rua Teófilo de Matos, 55	96600-000
Capão do Leão	15 20 15	DP	Capitão Cesar Madruga, 375	96160-000
Cerrito	15 20 17	Pref.	Praça Luis Siqueira, 22	96395-000
Herval	15 20 19	DP	Rua Pinto Bandeira, 566	96310-000
Jaguarão	15 09 82	Pref.	Av. 27 de Janeiro, 422	96300-000
Morro Redondo	15 20 45	Pref.	Av. dos Pinhais, 53	96150-000
Pedro Osório	15 20 84	DP	Av. Senador Alberto Pasqualini, 45	96360-000
Pelotas	15 20 81	Próprio	Rua 15 de Novembro, 776	96015-000
Piratini	15 20 85	Casa Trab.	Av. Gomes Jardim, 104	96490-000
Santa Vitória do Palmar	15 09 83	Casa Trab.	Rua Mirapalmete, 1179	96230-000
São Lourenço do Sul	15 20 83	DP	Rua Dr. Júlio de Castilhos, 2190	96170-000
Turuçu	15 20 29	Pref.	Br-116, Km 482, s/nº	96148-000

20) REGIONAL: RIO GRANDE

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Arroio Grande	15 09 84	Casa Trab.	Rua Júlio de Castilhos, 200	96330-000
Chuí	15 09 30	Pref.	Rua Venezuela, 140	96255-000
Comando 5º Distrito Naval	50 04 59	Marinha	R. Alm. Cerqueira e Souza, 70 VI. Militar	96201-300
Rio Grande	15 09 81	Casa Trab.	Rua Marechal Floriano, 05	96200-380
São José do Norte	15 09 85	Pref.	Rua Edegaro Pereira Velho, s/nº	96225-000

21) REGIONAL: SÃO LUIZ GONZAGA

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Bossoroca	15 29 12	Pref.	R. João Gonçalves, 296	97850-000
Dezesseis de Novembro	15 29 87	DP	Rua 7 de Março, 100	97845-000
Rolador	50 04 71	Pref.	Rua 16 de Abril, 1111	97843-000
São Luiz Gonzaga	15 29 82	Casa Trab.	Rua Dr. Bento Soeiro de Souza, 1828	97800-000
São Nicolau	50 04 30	Câmara	Rua Senador Daniel Krieger, 3142	97880-000
São Paulo das Missões	15 29 81		Rua do Rosário, 361	97980-000

22) REGIONAL: SANTA MARIA

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Agudo	15 05 88	Pref.	Rua Tiradentes, 1625	96540-000
Cacequi	15 14 82	Pref.	Rua Bento Gonçalves, 363	97450-000
Dona Francisca	50 04 48	DP	Av. 17 de Julho, 477	97280-000
Faxinal do Soturno	15 05 82	Pref.	Rua Júlio de Castilhos, 609	97220-000
Ibarama	50 04 66	Pref.	R. Julio Bride, 523	96925-000
Ivorá	50 04 49	DP	Rua Garibaldi, 304	98160-000
Jari	50 04 90	Pref.	Av. Barão Triunfo, 193	98175-000
Júlio de Castilhos	15 05 83	DP	Av. Getúlio Vargas, 23	98130-000
Mata	15 23 84	Pref.	Rua do Comércio, 379	97410-000
Nova Esperança Sul	15 23 88	Pref.	Rua Marquês de Tamandaré, 1470	97770-000
Nova Palma	15 05 84	Pref.	Av. Dom érico Ferrari, 145	97250-000
Paraíso do Sul	15 22 85	Pref.	R. Augusto Rohde, 120	96530-000
Pinhal Grande	50 04 79	Pref.	Av. Integração, 2691	98150-000
Quevedos	15 05 93	Pref.	Rua Humaitá, 69	98140-000
Santa Maria	15 05 81	CRTR	Rua Alberto Pasqualini, 121	97015-010
São João do Polêsine	50 04 72	Pref.	Rua Antonio Ceretta, 1631	97230-000
São Martinho da Serra	50 04 89	Pref.	Av. 24 de Janeiro, 853	97190-000
São Pedro do Sul	15 05 85	DP	Rua 15 de novembro, 736	97400-000
São Vicente do Sul	15 23 86	Pref.	R. Carapé, 372	97420-000
Silveira Martins	50 04 52	DP	Rua Francisco Guerino, 590	97195-000
Toropi	15 05 94	Pref.	R. Fernando Ferrari, 235	97418-000
Tupanciretã	15 05 87	Pref.	Rua Exp. João Moreira Alberto, 181	98170-000

23) REGIONAL: SANTA ROSA

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Alecrim	15 12 86	Pref.	Rua Nicolau José Schoedler, 42	98950-000
Alegria	15 12 39	Pref.	Rua Sete de Setembro, 1171	98905-000
Boa Vista Buricá	15 12 90	DP	Rua Treze de Maio, 180	98918-000
Campina das Missões	15 12 88	DP	Rua Porto Alegre, 429	98975-000
Cândido Godói	15 12 91	DP	Rua Presidente Medici, 185	98970-000
Horizontalina	15 12 82	DP	Rua Arnoldo Schneider, 538	98920-000
Independência	15 12 92	DP	Rua Três de Maio, 921	98915-000
Porto Lucena	15 12 83	DP	Av. Argentina, 903	98980-000
Porto Mauá		DP	R. Palmeira, sn	98947-000
Porto Vera Cruz	50 04 82	Pref.	Av. Humaitá, 672	98985-000
Santa Rosa	15 12 81	CRTR	Travessa Butantan, 80	98900-000
Santo Cristo	15 12 87	DP	Rua Padre Augusto, 414	98960-000
Sede Nova	50 04 37	Pref.	Rua Campos Novo, 344	98675-000
Senador Salgado Filho	15 15 88	Pref.	R. Henrique Osvaldo Pukall, 80	98895-000
Tiradentes do Sul	50 04 91	Pref.	Av. Tiradentes, 1090	98680-000
Três de Maio	15 12 84	DP	Rua do Comércio, 295	98910-000
Tucunduva	15 12 85	DP	Rua Quinze de Novembro, 77	98930-000
Tuparendi	15 12 89	Pref.	Av. Tucunduva, 2617	98940-000

24) REGIONAL: SÃO SEPÉ

São Sepé	15 05 86	Casa Trab.	Rua Percival Brenner, 1321 - Centro	97340-000
Restinga Seca	15 05 35	Pref.	Rua Moises Cantareli, 368	97200-000
Sta. Margarida Sul	50 04 86	Pref.	BR-290, KM 392	97335-000
Vila Nova do Sul	50 04 88	Pref.	Av. Dario Antunes da Rosa, 432	97385-000

Caçapava do Sul	15 22 82	Pref.	R.XV de Novembro, 867	96570- 000
Formigueiro	50 04 41	DP	R. João Izidoro Lorentz, 855	97210-000
Santana da Boa Vista	15 22 83	Pref.	Rua Independência, 374	96590-000
Lavras do Sul	15 11 83	Pref.	R. Adão Teixeira Silveira, 400	97390-000
São Gabriel	15 11 84	DP	Rua General João Manoel, 580	97300-000

25) REGIONAL: SANTO ÂNGELO

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Caibaté	15 29 86	Pref.	Av. Pe. Reus, 1542	97930-000
Cerro Largo	15 15 82	DP	Rua Monteiro Lobato, 398	97900-000
Entre-Ijuís	15 15 42	DP	Rua José Pizoloto, 475	98855-000
Eugênio de Castro	15 15 86	Pref.	R. Manoel Fernandes, 57	98860-000
Girua	15 15 83	Casa Trab.	Rua Sete de Setembro, 305	98870-000
Guarani das Missões	15 15 84	Pref.	Rua Santo Isidro, 924	97950-000
Mato Queimado	50 04 68	Pref.	Rua Monsenhor Wolski, 1300	97935-000
Porto Xavier	15 29 83	Pref.	Rua Tiradentes, 540	98995-000
Roque Gonzales	15 29 84	Pref.	Rua Pe. Anchieta, 221	97970-000
Salvador das Missões	15 15 87	Pref.	Av. Independência, 1131	97940-000
Santo Ângelo	15 15 81	CRTR	Rua Marechal Floriano, 1430, Esquina	98801-650
Santo Antônio Missões	15 29 85	DP	Rua Porfirio Belmonte, 3596	97870-000
São Miguel Missões	15 15 85	Pref.	Rua 29 de Abril, 165	98865-000
Ubiretama	50 04 16	Pref.	Rua Santo Angelo, 340	98898-000

26) REGIONAL: SÃO BORJA

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Garruchos	15 29 31	Pref.	Rua Ramão Adão Gonçalves Souza, 505	97690-000
São Borja	15 23 83	DP	Rua Joycemar Marques Carpes, 150	97670-000

27) REGIONAL: SOLEDADE

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Barros Cassal	15 26 20	Pref.	Av. Maurício Cardoso, 1177	99360-000
Campos Borges	50 04 19	Pref.	Pça 13 de Abril, 302	99435-000
Espumoso	15 26 83	Pref.	Praça Borges de Medeiros, s/nº	99400-000
Fontoura Xavier	15 26 84	DP	Av. Vinte Cinco de Abril, 584	99370-000
Ibirapuitã	50 04 12	Pref.	Rua Antonio Scyla Muniz, 394	99320-000
Jacuizinho	50 04 78	Pref.	Av. João Fernandes, sn	99457-000
Lagoão	50 04 24	Pref.	Av. Manoel de Brito, 800	
São José do Herval	50 04 74	Pref.	Rua do Comércio, 731	95380-000
Soledade	15 26 81	DP	Av. Júlio de Castilhos, 1292	99300-000
Tunas	50 04 76	Pref.	R. Felisbina Lermen, s/nº	99330-000

28) REGIONAL: SANTA CRUZ DO SUL

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Arroio do Tigre	15 18 86	DP	Rua Jacob Pasa, 139	96950-000
Candelária	15 18 85	Pref.	R. Pinheiro Machado, 273	96930-000
Gramado Xavier	50 04 64	Pref.	Av. Santa Cruz, 1284	96875-000
Herveiras	50 04 34	Pref.	Av. Germano Winck, 440	96888-000
Pantano Grande	15 18 46	DP	Olavo Bilac, 438 - Centro	96690-000
Passa Sete	15 18 25	Pref.	Av. Pinheiro, 1500	96908-000
Santa Cruz do Sul	15 18 81	CRTR	Rua Marechal Floriano, 907	96810-000
Sinimbu	15 18 39	Pref.	Av. Flores da Cunha, 449	96890-000

Vale do Sol	15 18 21	Pref.	Rua Augusto Emmel, 40	96878-000
Vera Cruz	15 18 88	DP	Rua Nestor F. Henn, 2238	96880-000

29) REGIONAL: TORRES

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Capão da Canoa	15 25 87	Pref.	Av.Paraguassú, 1881 - 4º andar	95555-000
Torres	15 25 82	DP	R. Manoel de Matos Pereira, 138	95560-000

30)REGIONAL: TRAMANDAÍ

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Arroio do Sal	15 25 88	DP	Av. Arroio do Sal, 49	95568-000
Capivari do Sul	15 25 55	Pref.	Av.Adrião Monteiro,2622	95552-000
Cidreira	15 25 47	Pref.	Rua João Neves, 194	95590-000
Imbé	50 04 10	Pref.	Av. Rio Grande, 75	95625-000
Tramandaí	15 25 85	DP	Rua Doze de Abril, 213	95590-000
Três Cachoeiras	15 25 15	DP	Av. Padre Rizzieri Delai, s/nº	95565-000

31) REGIONAL: TRÊS PASSOS

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Braga	15 24 89	Pref.	Av. Mal. Floriano Peixoto, 602	98560-000
Campo Novo	15 24 87	DP	Rua Coronel Sabino Roque, 285	98570-000
Crissiumal	15 24 83	Pref.	Rua 15 de Novembro, 276	98640-000
Derrubadas	50 04 84	Pref.	Rua Ijuí, 500	98528-000
Humaitá	15 24 84	DP	Rua Padre Feijó, 675	98670-000
Redentora	15 24 88	DP	Av.Constante L. Gemelli, 316	98550-000
Três Passos	15 24 81	Casa Trab.	Av. Getúlio Vargas, 1210	98600-000

32) REGIONAL: URUGUAIANA

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Barra do Quaraí	15 06 32	Pref.	Av. Quaraí, 88	97538-000
Itaqui	15 23 82	Casa Trab.	Rua Independência,952-Centro	97650-000
Uruguaiana	15 06 83	DP	Av. Presidente Getúlio Vargas, 3905	97500-000

33) REGIONAL: VACARIA

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Bom Jesus	15 27 82	DP	Av. Manoel Silveira de Azevedo, 379	95290-000
Campestre Serra	50 04 83	Pref.	R. Aldezir Bardine, 210	95255-000
Esmeralda	50 04 63	Pref.	Rua 20 de setembro, 435	95380-000
Ipê	15 27 31	DP	Rua João Bertolotto, 219	95240-000
Jaquirana	50 04 67	Pref.	R.Inácio Rodrigues, 475	95420-000
São José Ausentes	15 27 17	Pref.	Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, 442	95280-000
Vacaria	15 27 81	DP	Rua Marechal Floriano Peixoto, 823	95200-000

34) REGIONAL: VENÂNCIO AIRES

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Mato Leitão	15 18 49	Pref.	Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 1080	95835-000
Passo do Sobrado	15 18 87	Pref.	Rua Rodolfo B Ruckner, 445	96685-000
Taquari	15 21 84	DP	Rua Ceci Leite Costa, 386	95860-000
Vale Verde	50 04 87	Pref.	R. Assis Brasil, 449	95833-000
Venâncio Aires	15 18 84	Casa Trab.	Rua Osvaldo Aranha, 1004	95800-000

POSTOS EM PORTO ALEGRE		ENDEREÇO	CEP
35) DI/SEDE		Av. Azenha, 255	90160-000
36) Tudo Fácil - Centro		Av. Borges de Medeiros, 521	90020-023
37) Tudo Fácil - Zona Norte		A SER IMPLANTADO	
38) 16 DP - Restinga		Estrada João ^a Silveira, 2145	91790-400
SUSEPE		Av. Roccio, 1100 - Presídio Central	91510-090
DECA		Av. Augusto de Carvalho, 2000	
39) Sapucaia do Sul		Av. Mauá, 2396	93200-000
40) Alvorada		Av. Salgado Filho, 69	94820-000
41) Cachoeirinha		Rua Arnaldo Schuller, 600	94930-100
42) Esteio		Rua Presidente Vargas, 2436	93000-120
43) Gravataí		Rua Antonio Inácio de Barcelos, 774	94010-59+0
44) Guaíba		Rua Acre, 234	92500-000
45) Viamão		Av. Américo Vespúcio Cabral, 50	94410-290

46) REGIONAL: CANOAS

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Canoas	10 05 83	Casa Trab.	Rua Ipiranga, 140	92010-290
Nova Santa Rita	10 05 85	DP	Rua Maria Januária, 18-Berto Círio	92480-000

47) REGIONAL MONTENEGRO

Bom Princípio	15 33 69	Pref.	Rua Guilherme Winter, 65	95765-000
Brochier	15 33 70	Pref.	R. Guilherme Hartmann, 260	95790-000
Harmonia	15 33 73	Pref.	Rua Jacob W. Sobrinho, 56	95785-000
Maratá	15 33 76	Pref.	Av. Irmãos Ko Freitag, 445	95793-000
Montenegro	15 33 66	CRTR	Rua Ramiro Barcelos, 1640	95780-000
Pareci Novo	15 33 78	DP	Rua Alonso Remy Dietrich, 40	95783-000
Salvador do Sul	15 33 81	DP	Rua da Estação, 104	95750-000
São José do Sul	15 33 89	Pref.	Rua Buarque de Macedo, 1735	95748-000
São Pedro da Serra	15 33 84	DP		
São Sebastião do Caí	15 33 85	Pref.	Rua Sete de Setembro, 600	95760-000
Tabaí	50 04 38	Pref.	R. Manoel Ferreira Brandão, 251	95863-000
Tupandi	15 33 87	Pref.	Av. Salvador, 1919	95775-000
Vale Real	15 33 88	DP		95773-000

48) REGIONAL: NOVO HAMBURGO

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Dois Irmãos	10 09 33	DP	Av. Sapiranga, 777 - Industrial	93950-000
Feliz	15 33 72	Pref.	R. Pinheiro Machado, 55	95770-000
Lindolfo Collor	10 09 87	Pref.	Av. Capivari, 1000	93940-000
Novo Hamburgo	10 09 47	CRTR	Rua David Canabarro, 58	93510-020
Picada Café	15 10 91	Pref.	Av. Fridolino Ritter, 379	95175-000
Santa Maria do Herval	10 09 86	Pref.	Rua Albano Schneider, 23	93995-000
São José Hortêncio	15 33 83	Pref.	Rua 33, 40	95775-000

49) REGIONAL: SÃO JERÔNIMO

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Arroio dos Ratos	15 19 13	DP	Rua Nei Garcia Atanásio, 123	96740-000
Barão do Triunfo	15 19 85	Pref.	Rua Tassinari Cesare, 476	96735-000
Butiá	15 19 82	DP	Rua Tarcio A. Constante, s/nº	96750-000

Charqueadas	15 19 84	Pref.	Av. Getúlio Vargas, s/nº	96745-000
Minas do Leão	15 19 86	DP	Av. Getúlio Vargas, 1867	96755-000
São Jerônimo	15 19 81	DP	Rua Nicássio Machado, 35	96700-000
Triunfo	15 19 83	DP	Rua Valter Perachi Barcelos, s/nº	95840-000

50) REGIONAL: SÃO LEOPOLDO

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Capela de Santana	10 09 89	Pref.	Av. Cel Orestes Lucas, 2335	95745-000
São Leopoldo	10 09 45	Casa Trab.	Rua Independência, 490	93010-002
São Vendelino	15 33 86	Pref.	Rua Cônego Caspary, 386	95795-000

51) REGIONAL SAPIRANGA

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Sapiranga	10 09 43	Casa Trab.	Rua Padre Réus, 229	93800-000
Ivoti	10 09 37	Pref.	Av. Presidente Lucena, 3426	93900-000
Nova Hartz	15 04 86	Pref.	R. Emílio Jost, 384	93890-000
Parobé	50 04 15	Casa Trab.	R. Adaviano Linden, 44	95630-000

52) REGIONAL:TAQUARA

	Código	LOCAL	ENDEREÇO	CEP
Igrejinha	15 04 85	Casa Trab.	R. Mal. Artur Costa Silva, 543-sala 07	95650-000
Riozinho	15 04 89	Pref.	Rua Guerino Pandolfo, 580	95695-000
Rolante	15 04 88	DP	Rua Carlos Kroef, 162 - centro	95690-000
Taquara	15 04 81	Casa Trab.	Rua Guilherme Lanh, 1777	95600-000
Três Coroas	15 04 84	Casa Trab.	Rua Luis Volkart, 115 - Centro	95660-000

POSTOS NÃO LIGADOS À REGIONAIS

Campo Bom			Rua Emilio Vetter, 422	93700-000
Eldorado do Sul			Estrada da Arrozeira, 270	92990-000
Estância Velha			Av. Brasil, 1110	93600-000
Portão			Rua Nove de Outubro, 286	93180-000
Itacurubi	15 23 89	Pref.	Av. 10 de Abril, 841	97685-000
Jaguarí	15 23 87	Pref.	Sete de Setembro, sn	97760-000
Santiago	15 23 81	Casa Trab.	Rua Duque de Caxias, 749- sala 1	97700-000
São Francisco de Assis	15 23 85	DP	Rua Pinheiro Machado, 1416	97610-000